



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**COLEGIADO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**SUELLEN CAMPOS DE MACEDO**

**ESTUPRO DE MENORES: A CONSTRUÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL  
INTRAFAMILIAR E A DINÂMICA DO SISTEMA PENAL EM MACAPÁ - AP**

**MACAPÁ - AP  
SETEMBRO / 2013**

**SUELLEN CAMPOS DE MACEDO  
CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ESTUPRO DE MENORES: A CONSTRUÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL  
INTRAFAMILIAR E A DINÂMICA DO SISTEMA PENAL EM MACAPÁ - AP**

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, sob orientação do Prof. Dr. Ed Carlos de Sousa Guimarães.

**MACAPÁ - AP  
SETEMBRO / 2013**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá

362.76  
M141e

Macedo, Suellen Campos de

Estupro de menores: a construção da violência sexual intrafamiliar e a dinâmica do sistema penal em Macapá-AP / Suellen Campos de Macedo -- Macapá, 2013.

56 p.

Orientador: Prof. Dr. Ed Carlos de Sousa Guimarães

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Fundação Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais.

1. Crime contra as crianças. 2 Crianças e violência. 3. Violência familiar. 4. Abuso sexual contra as crianças. 5. Direito penal I. Guimarães, Ed Carlos de Sousa, oriet. II. Fundação Universidade Federal do Amapá. III. Título.

**SUELLEN CAMPOS DE MACEDO  
CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ESTUPRO DE MENORES: A CONSTRUÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL  
INTRAFAMILIAR E A DINÂMICA DO SISTEMA PENAL EM MACAPÁ – AP**

Esta monografia foi aprovada pela comissão examinadora composta por:

---

Prof. Dr. Ed Carlos de Sousa Guimarães

---

Prof. Dra. Eliane Superti

---

Prof. Dra. Glauca Maria Tinoco Barbosa

**MACAPÁ - AP  
SETEMBRO / 2013**

## **DEDICATÓRIA**

A todos os seres de luz que iluminaram e continuam iluminando a minha jornada.

## AGRADECIMENTOS

A Deus por minha família, por meus amigos, por meus mestres, por minha saúde, por minha religião o espiritismo e por todas as oportunidades que bateram à minha porta.

A minha mãe Dona Jace, por ter aceitado a difícil tarefa da maternidade. Obrigada por todos os teus sacrifícios para tornar minha vida mais fácil, sem você nada disso seria possível!

A turma de Ciências Sociais 2009 e demais amigos, por todo amadurecimento pessoal e intelectual.

Ao meu orientador, Prof. Ed Carlos, por todo incentivo e disposição que dedicastes a mim desde o início da minha graduação.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE QUADROS.....</b>	<b>viii</b>
<b>RESUMO.....</b>	<b>09</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO I: A infância, a família e o abuso sexual . .....</b>	<b>12</b>
1.1 A construção social do sentimento da infância e da família.....	15
1.2 Compreendendo os fenômenos violentos .....	18
1.3 Abuso sexual infantil intrafamiliar: alguns conceitos-chave .....	18
<b>CAPÍTULO II: Trajeto, histórico e social da violência .....</b>	<b>23</b>
2.1 Violências e abuso sexual no Brasil .....	23
2.2 A construção e a dinâmica do abuso sexual infantil intrafamiliar .....	27
2.3 O sustentáculo das relações abusivas: “habitus” e “dominação” .....	36
<b>CAPÍTULO III: Sistema Penal e a dinâmica da impunidade .....</b>	<b>38</b>
3.1 Ideologias do sistema penal e o discurso dos “pervertidos sexuais” .....	38
3.2 O trato do sistema penal nos casos estudados e a construção da impunidade.....	42
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>52</b>

**LISTAS DE QUADROS**

QUADRO 1 – VÍTIMAS E ABUSADORES.....	28
QUADRO 2 – AS DENÚNCIAS.....	30
QUADRO 3 – DADOS SOBRE OS AUTOS PENAIS.....	32
QUADRO 4 – INFORMAÇÕES SOBRE AS MÃES DAS VÍTIMAS.....	33
QUADRO 5 – FREQUÊNCIA DOS ABUSOS.....	35
QUADRO 6 – ANDAMENTO DOS AUTOS PENAIS.....	45

## RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de analisar a apreciação, da denúncia até a resolubilidade, de inquéritos policiais oriundos da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente – DERCCA - AP, em casos de abuso sexual infantil intrafamiliar contra crianças de idade igual ou inferior a 12 anos, ocorridos nos anos de 2009 e 2010 na cidade de Macapá-AP. O trabalho consistiu-se de pesquisa de caráter qualitativo, composta por pesquisa bibliográfica e documental. Os principais aspectos que foram observados referem-se às ações empreendidas por essa Delegacia em apreciar os casos em questão: como foram feitas as denúncias, como decorreram as investigações, como foram tratados as vítimas, as famílias e os agressores e como foi o desfecho das investigações. O trabalho tem ainda, a finalidade de compreender a construção social das relações permeadas pela violência nas redes familiares que deram vida ao abuso sexual infantil. Buscou traçar o perfil das vítimas, dos agressores e dos principais atores envolvidos nos casos; a caracterização da violência sexual e o modo pelo qual o sistema penal amapaense aprecia tais casos, colocando a impunidade e a seletividade penal como um dado constitutivo da dinâmica jurídica.

**Palavras-chave:** Impunidade; Sistema Penal; Intrafamiliar; Abuso sexual.

## INTRODUÇÃO

Uma rápida análise sobre a vida social contemporânea nos possibilita perceber que os fenômenos violentos são os temas preferidos das pautas midiáticas. Estão em todos os jornais e programas de televisão as múltiplas formas de violências que assolam toda a humanidade. Por conta disso, é de suma importância para entendermos a dinâmica da nossa sociedade, desvendarmos os atos violentos, como eles se constituem e como nossa sociedade e suas instituições os enfrentam.

A violência sexual intrafamiliar contra os menores está inclusa nesse panorama. É uma das múltiplas formas das violências que está inserida em um contexto histórico-social com fortes raízes culturais. No entanto, não explicam toda a lógica desse problema. Pois, a manutenção de tais crimes conta de forma decisiva com a ineficiência e descaso de instituições públicas que deveriam, por lei, resguardar os direitos das crianças.

Por suas características e dinâmica esse tipo de violência é de difícil notificação legal, deixando agressores impunes, vítimas e suas famílias sem os devidos cuidados legais e sociais. Dessa forma, a violência sexual intrafamiliar se constitui como um impasse ao pleno exercício dos direitos humanos se tornando um problema endêmico de difícil enfrentamento social e legal. Por tamanha importância do assunto, este tema encontra atenção especial neste trabalho que busca compreender as relações sociais permeadas por esse tipo de violência e também, discutir a ação do sistema penal no enfrentamento à violência sexual infantil intrafamiliar.

O trabalho ora apresentado nasceu em 2010, ano do início dos debates sobre as temáticas de violências, crimes e conflitualidades realizados pelo então recém formado Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Violências e Criminalizações – GEPVIC da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. As reuniões aconteciam semanalmente e constituíam-se de ricos debates sobre os temas em pauta. Os debates estavam sob a orientação e supervisão do prof. Dr. Ed Carlos Guimarães, líder do grupo. Este trabalho é resultado de pesquisa científica, fruto de dois programas de iniciação científica, o primeiro realizado através do programa de Iniciação Científica Voluntária – PROVIC, realizada no ano de 2011/2012, e o segundo vinculado ao programa de Iniciação Científica Superior – ICs/SETEC, realizada no período de 2012/2013.

O presente trabalho tem os desígnios de compreender a construção das relações sociais permeadas pela violência nas redes familiares que foram palco de tais crimes, e analisar o modo pelo qual o sistema penal amapaense tratou os casos de abuso sexual infantil

intrafamiliar, ocorridos na cidade de Macapá-AP nos anos de 2009 e 2010. O sistema penal é aqui considerado o conjunto de instituições de poder que tem por dever investigar (Polícia Civil), processar (Ministério Público – M.P.) e sentenciar (Judiciário) os delitos. Devido à abrangência e complexidade de analisar todas essas estâncias do sistema penal, minha pesquisa se restringiu a trabalhar apenas com a Polícia Civil, ou seja, apenas com a fase de investigação dos casos e acolhimento das vítimas e famílias.

Segundo a hipótese deste trabalho, esse tipo de violência caracteriza-se por construir relações sociais complexas, que envolvem aspectos psicológicos, sociais e jurídicos. Geralmente se sustentam através do “habitus” e da “dominação”. Abrange uma multiplicidade de atores e coloca por terra a certeza de que a família é um lugar caracterizado apenas pela segurança, afeto e amor. Ademais, a ineficiência da justiça penal em enfrentar tais crimes é patente, comprovando a crise de legitimidade penal, o que torna a impunidade e a seletividade penal, dados constitutivos da dinâmica jurídica na apreciação a esses crimes.

A pesquisa foi de caráter qualitativo e constituída principalmente por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Essa foi organizada em duas fases: 1\_ Levantamento de dados estatísticos sobre violência sexual infantil; 2\_ Análise dos inquéritos policiais (I.P’s). A pesquisa documental foi constituída de levantamento de dados estatísticos e de dados de autos penais de casos de abuso sexual infantil intrafamiliar ocorridos nos anos de 2009 e 2010, com vítimas de idade igual ou inferior a 12 anos. Foram excluídos da pesquisa, crianças com idade superior a 12 anos e outras infrações penais que não tinham conotação de abuso sexual ou que ocorreram fora do âmbito familiar.

O levantamento dos dados estatísticos sobre os índices de violência sexual em Macapá-AP aconteceu em duas etapas. A primeira, por meio de visita à Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Crianças e o Adolescentes (DERCCA), onde coletei dados estatísticos sobre as atividades da delegacia nos anos de 2009 e 2010. A segunda foi uma visita à Promotoria de Infância e Juventude. Lá foram coletados dados estatísticos e documentais sobre as atividades da “Rede Abraça-me”, uma rede não institucionalizada de proteção e prevenção aos crimes de abuso sexual contra a criança e o adolescente. A Rede é composta de instituições governamentais e não governamentais, e tem por principal objetivo, o enfrentamento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Devido os recortes da pesquisa, optei por trabalhar apenas com fontes documentais. Os I.P’s. mostraram-se ricas fontes de informações, que possibilitou a construção do objeto que se propõe analisar. A coleta de dados dos inquéritos policiais. foi feita na Corregedoria da Polícia Civil, onde está localizado todo o acervo documental de todas

as delegacias do Estado. Lá pude ter acesso a todos os inquéritos produzidos pela DERCCA. No recorte temporal da pesquisa selecionei quatro inquéritos do ano de 2009 e cinco do ano de 2010.

A pesquisa documental, devido à delicadeza da temática do trabalho, tornou possível a minha pesquisa, pois seria muito difícil reconstruir a dinâmica dos abusos a partir do relato dos atores que participaram dela. Isto porque, além do respeito ao anonimato dos envolvidos que o próprio processo legal exige, por correrem os processos em segredo de justiça, as vítimas são seres ainda muito frágeis, o que exige para o trato com elas, preparo técnico e psicológico especiais. Mas acredita-se que isso não atrapalhou os resultados da pesquisa, pois a pesquisa documental foi pautada em métodos e técnicas criteriosos de investigação, extração de informações e reflexões sobre elas, o que permitiu construir uma ampla discussão sobre os problemas da pesquisa. Claro que esse trabalho é incipiente, e apenas o início de uma trajetória mais ambiciosa.

Os principais aspectos inferidos da análise dos documentos com relação aos envolvidos nas tramas abusivas foram: idade, sexo, ocupação, grau de instrução, condições de moradia, grau de parentesco, uso de cigarros e álcool e o convívio e relações familiares. Quanto à violência: a dinâmica da denúncia, os tipos de violências presentes no convívio familiar, frequência dos abusos, a denúncia e a caracterização do abuso sexual e o modo como o sistema penal tratou os casos e caminhou para a impunidade.

Este trabalho desenvolveu-se nos campos da sociologia jurídica e da sociologia da violência. Apesar de possuir algumas reflexões sobre o campo jurídico, não é meu objetivo discorrer profundamente sobre esse campo, ou seja, as análises que me proponho a fazer são de domínio de reflexão da sociologia.

A sociologia não é como a matemática, que possui uma variedade finita de possibilidades quantificáveis. O mundo da sociologia, que tem por objeto o estudo dos fatos sociais<sup>1</sup>, é universo infinito das possibilidades de construção da realidade. Os campos das ciências sociais são dotados do eterno dom da juventude, do poder de se reinventar através da construção de cada novo problema<sup>2</sup>. E isso é o que há de mais encantador nelas. Essa proeza de oportunizar ao pesquisador apreender o mundo social através do seu olhar, que atentos estão sempre a vislumbrar a sociedade como uma obra-prima que está a ser reinventada a cada nova interpretação dos amantes fiéis de sua arte.

---

<sup>1</sup> Dos fatos sociais para Durkheim e dos fenômenos sociais para Weber.

<sup>2</sup> WEBER, Max. **A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais**. Trad. Gabriel Cohn. São Paulo: Ática, 2006. p. 08.

A sociologia deve se preocupar com o que é a sociedade. Buscando desvendar sua realidade através de métodos científicos, que só podem buscar fatos reais, nunca valores, ou seja, ela não pode sustentar conhecimento algum baseado em juízo de valores, na produção do que é certo e o que é errado, o verdadeiro ou falso. Apesar de Adorno<sup>3</sup> afirmar que o simples fato da sociologia se propor a construir uma dada realidade ela estará classificando algo como verdadeiro e outra como falso, que implica definir uma verdade. Prefiro me ater às considerações feitas por Max Weber<sup>4</sup>, ao definir a importância da “neutralidade axiológica” no resultado dos trabalhos científicos, para que eles sejam isentos de juízos de valores, senão eles se tornarão de maneira imediata a definição de em um dever fazer, quando não é objetivo das ciências sociais ditar caminhos ou normas para a sociedade.

O trabalho está dividido em três capítulos, a saber: O capítulo I, intitulado *A infância, as famílias e o abuso sexual*, tem o objetivo de apresentar como se desenvolveu o processo de construção social da infância e da família, em especial no Brasil. Também serão apresentados os principais debates teóricos sobre a temática das violências e suas especificidades históricas, com o intuito de criar os parâmetros necessários para a compreensão da violência sexual infantil. Serão abordados ainda a definição e distinção de alguns conceitos sociológicos e jurídicos.

No capítulo II, *Trajetória histórica e social da violência*, será aprofundado o debate sobre as práticas violentas de forma geral e de forma específica das violências de cunho sexual, afunilando para o processo histórico do Brasil. Apresentarei a construção das relações violentas que envolvem o universo do abuso sexual infantil intrafamiliar, mostrando as principais características do seu funcionamento e dos atores envolvidos em suas tramas. Por último, discorrerei sobre o sustentáculo das relações abusivas, a “lei do segredo” e os processos de “dominação” e o “habitus”.

Intitulado como *Sistema Penal e a dinâmica da impunidade*, o capítulo III tem o desígnio de apresentar as principais ideologias do sistema penal e descrever a dinâmica do seu funcionamento. Tem o objetivo, também, de apresentar as tentativas do discurso jurídico em desviar as atenções dos problemas do seu funcionamento, utilizando-se da emblemática figurada do “pervertido sexual”. Para concluir o capítulo, apresentarei a forma como os casos foram tratados no processo de investigação pela esfera policial.

---

<sup>3</sup> ADORNO, Theodor W. **Introdução à sociologia**. Trad. Wolfgang Leo Maar. São Paulo: UNESP, 2008. p. 64.

<sup>4</sup> Cf. WEBER, Max. Op. cit., 2006.

## **CAPÍTULO I: a infância, as famílias e o abuso sexual**

### **1.1 A construção social do sentimento da infância e da família.**

A infância e a criança são, na modernidade ocidental, entendidas como uma etapa especial e essencial no desenvolver de todo ser humano, que precisa ser aproveitada e respeitada da melhor forma possível para o bom desenvolvimento dos pequenos. Porém, nem sempre foi assim. Durante muito tempo, não havia na sociedade uma fase específica que distinguia as crianças dos adultos<sup>5</sup>. Porém, no decorrer da era industrial esse cenário sofreu profundas mudanças que marcaram a resignificação da infância e a organização social, com a construção de novos costumes culturais.

Segundo o historiador francês Philippe Àries a infância é um construto histórico-social datado do século XVII. Isso quer dizer que a concepção de infância é relativa a cada sociedade e época histórica. Para o autor, tanto o sentimento de infância como o sentimento da família não existiam como os conhecemos hoje, “... o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas...”. O que não existia era a ideia de uma fase específica de proteção e vigilância constante, onde as crianças deveriam ser vistas como seres individualizados e dignos de proteção. “Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes (...)”<sup>6</sup>.

Através de pesquisa iconográfica da época, o historiador infere que as crianças usavam as mesmas roupas que os adultos, porém em miniatura, o que lhes davam a aparência de serem verdadeiros adultos em miniaturas, pois nada os distinguia. Entretanto, havia durante a fase frágil de sobrevivência da criança, que se dava de zero até em torno dos sete anos, um sentimento, um tanto poético, da fragilidade e graciosidade dos pequenos. Foi a partir de meados do século XIV, que uma nova tendência, encontrada nas camadas superiores da sociedade, procurava exprimir nas artes, principalmente nas fotografias, esse sentimento de apreço pela delicadeza das criancinhas. Elas ganharam um traje especial, que então, lhes garantia certa autonomia frente aos adultos, quando nesse processo as roupas as distinguiam. Foi assim que nasceu um novo sentimento da infância, a “paparicação”, em que a criança, por sua graça e ingenuidade, se tornou fonte de distração e relaxamento para os adultos.

Contrário ao sentimento de “paparicação”, um sentimento de “exasperação”, nasceu entre os moralistas da época, que preocupados com a educação e disciplina das crianças criticavam o emprego demasiado das “paparicações”. Por isso, no século XVII, com

---

<sup>5</sup> Cf. ÀRIES, Philippe. **A história social da criança e da família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. p. 99.

<sup>6</sup> *Ibid.*, p.99.

o florescer das ideias Renascentistas um sentimento de proteção, ligado àquele de “exasperação” às crianças, começou a se construir. Tal sentimento estava fortemente ligado a um discurso político-ideológico dos moralistas, que viam nas “... crianças criaturas frágeis e ingênuas de Deus que era preciso ao mesmo tempo preservar e disciplinar...”<sup>7</sup>. Foi a partir dessa preocupação que o sistema educacional foi pensado, como meio a garantir a educação, vigilância e disciplina das crianças. A partir disso, a infância que era curta, quase não existia, passou a ser delimitada pelo tempo escolar, o que acabou por prolongá-la.

As famílias nessa época eram formadas essencialmente pelo casal e as crianças, sendo sua função principal, a conservação material dos bens, a prática comum de um ofício, ajuda mútua quotidiana, e em tempos de crise ou guerras, a proteção da honra e da vida<sup>8</sup>.

Porém, o advento da industrialização fez suscitar uma reorganização da vida social, principalmente no que tangia à vida privada das famílias. A educação das crianças passou a ser uma meta que devia ser cumprida. A necessidade de disciplinar e educar os futuros adultos nasceu, tão somente, como resposta aos anseios de progresso daquela sociedade, que estava no florescer da era industrial. Para isso, a família que antes existia dispersa no mundo social<sup>9</sup>, teve que se recolher ao mundo privado, para melhor cuidar dos pequenos. A partir disso, a família começou a se organizar em torno da criança.

Assim, junto ao sentimento de infância estabeleceu-se também o sentimento de família. Não que a família não existisse na vida social, mas ela não existia como sentimento ou como valor moral<sup>10</sup>, pois as famílias da idade média, apesar de se constituírem através do matrimônio, constantemente estavam misturadas aos espaços públicos, não deixando um lugar reservado para os cuidados que tal instituição social necessitava. Foi então, a partir das ideologias da sociedade pré-industrial que nasceu a necessidade de disciplinar e dar serventia social aos pequenos, para que eles se inserissem no mundo social do trabalho.

Importante é atentarmos para o fato de que os sentimentos de infância e família se construíram sobre égides de cunho moralista e burguês, pois as ideias moralizantes que deram impulso as mudanças na organização familiar nasceram em berços burgueses, e se exerceram de forma diferentes nas classes sociais. Nas famílias burguesas, as crianças eram

---

<sup>7</sup> *Ibid.*, p.105.

<sup>8</sup> *Ibid.*, p.10-11.

<sup>9</sup> Segundo Àries, na Idade Média a multidão não deixava espaço para a família. Nas fotografias da época as famílias estavam sempre nas ruas, dispersas na multidão. Em datas de extrema intimidade como o casamento, a sociedade tinha o direito de participar dessas coisas íntimas, “..como a benção do leito nupcial, a visita dos convidados aos recém-casados já deitados, as brincadeiras durante a noite de núpcias etc., são mais uma prova do direito da sociedade sobre a intimidade do casal.(...)” (ÀRIES, 1981, p.190). A partida da importância da educação das crianças, as famílias se fecharam da sociedade para educar os pequenos.

<sup>10</sup> *Ibid.*, p.191

passíveis de educação, nas camadas mais baixas, eram passivas de preceitos higienistas contra a imoralidade e a falta de higiene, que segundo as ideias dominantes, eram características próprias das camadas marginais da sociedade.

No Brasil, teremos características específicas ligadas a sua tradição histórica, de como se constituíram os sentimentos de família e a infância brasileira. Ao nos propormos estudar a família no Brasil, devemos saber que tais estudos são relativamente recentes, que se deram a partir das primeiras décadas do século XX. Dentre esses, um clássico é Gilberto Freyre com “Casa Grande e Senzala”. Neste clássico, podemos perceber como a família brasileira se formou, tendo como pano de fundo as relações sociais o regime patriarcal.

Segundo Freyre, a organização da família brasileira se construiu a partir do regime econômico patriarcal que é percebido pela organização política e hierárquica da casa grande e senzala, em que o arranjo social se estruturava com um núcleo composto pelo patriarca, sua mulher, filhos e netos, que eram os componentes principais; e num núcleo considerado secundário, formado por filhos ilegítimos, parentes, afilhados, serviçais, agregados e escravos<sup>11</sup>.

Os relatos da vida sexual da colônia são fontes preciosas de estudo para compreensão de certas práticas sexuais de nós, brasileiros. Disse Freyre<sup>12</sup>, “A história social da casa-grande é a história íntima de quase todo brasileiro: da sua vida doméstica, conjugal, sob o patriarcalismo escravocrata e polígamo (...)”. A fervente vida sexual entre colonos e escravos; a felação com negrinhas virgens, às margens de completarem os doze anos de idade; a iniciação sexual dos jovens senhores, com suas mucamas; o ranger da cama durante o fervor das relações pairavam sobre a vida diária da casa grande<sup>13</sup>.

As relações patriarcais ainda são decisivas para a construção dos arranjos do abuso sexual infantil intrafamiliar. Dos nove casos analisados, em sete, os padrastos eram os abusadores e os únicos provedores financeiro da família. Pois, em apenas um caso, a mãe da vítima possuía emprego<sup>14</sup>, o que demonstra o quanto a figura do padrasto era o alicerce da família.

Minayo também compartilha da importância dessa perspectiva histórica. Segundo ela, o Brasil é fruto de um estupro, pois sua história, atrelada a sua colonização, violenta, opressora e desigual, narra a chegada dos homens, apenas eles, sedentos por

---

<sup>11</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49 ed. São Paulo: Global, 2004. p. 36.

<sup>12</sup> *Ibid.*, p.44.

<sup>13</sup> *Ibid.*, p.48.

<sup>14</sup> Confira o quadro 4 na página 32.

aventuras nas terras além-mar, “(...) encontraram as tribos, loucos para copular, não buscavam a alma das mulheres, nem a cultura autóctone, nem a sabedoria do povo.”<sup>15</sup>.

Em qualquer época de nossa história a violência, especialmente a sexual, esteve presente. Violências sociais como o patriarcalismo, machismo e opressões, uma vez presentes desde a colonização, se reafirmaram no decorrer da história. Ganharam, ainda, um reforço “especial”, o aperfeiçoamento do exercício da autoridade durante a ditadura militar, elemento que se tornou essencial para a perpetuação dos abusos contra mulheres e crianças, no exercício da dominação, opressão e o esfacelamento do exercício da autonomia humana<sup>16</sup>. As raízes desses problemas não se explicam apenas por esses acontecimentos históricos, pois possui raízes bem mais profundas. A violência sexual infantil também é um problema de cunho estrutural.

## 1.2 Compreendendo os fenômenos violentos.

A palavra violência tem origem latina e advém do termo *violentia* que se refere ao termo *vis* que significa força e se refere às ações de constrangimento e de uso da superioridade física e seu domínio e aniquilamento do outro. Sendo as manifestações físicas ou simbólicas do uso do poder, que implicam sempre na imposição da vontade do agressor sobre a vítima, negando o direito do outro. Essas ações podem ser lícitas ou ilícitas. Isso dependerá das normas sociais vigentes, o que implica dizer, que a violência muda conforme a época e a realidade da sociedade<sup>17</sup>.

Apesar da caracterização acima, não podemos buscar uma definição fixa do que vem a ser a violência, pois ela não possui uma definição única, por que as formas de violências são múltiplas. Significa dizer que há diversas formas de violências. Com efeito, dar uma definição a ela é negar seu sentido e especificidade histórica, tirando a possibilidade de compreensão de sua evolução e assim comprometendo seu entendimento. Um percalço do trabalho de conceitualização da violência reside no fato de ser ela um fenômeno da ordem do vivido, suas práticas são triviais, a vida social, e cujas manifestações provocam fortes cargas emocionais<sup>18</sup>.

Ressalta-se que o fenômeno da violência é um fato histórico que está em constante movimento. Antes de a violência constituir-se em conceito sociológico, ela é uma representação social, apesar do fato, das representações não apresentarem a real situação dos

---

<sup>15</sup> MYNAYO, Maria Cécilia de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. p. 26.

<sup>16</sup> *Ibid.*, p. 29.

<sup>17</sup> *Ibid.*, p.20.

<sup>18</sup> *Ibid.*, p.14.

fatos, e por isso devemos tomar cuidado com algumas observações a respeito da violência<sup>19</sup>, pois as representações sociais são projeções de entendimentos da sociedade acerca de algum assunto que tem por finalidade tornar comum algum acontecimento novo, e/ou fazer o compartilhamento desses conhecimentos.

Porém, especificamente nos casos de violência, a sociedade acaba projetando aspectos errôneos acerca dessas práticas. Isso se dá, principalmente, pelo apelo midiático que programas policiais se arriscam a fazer todos os dias, espetacularizando a violência e dando a sensação que ela é muito maior do que realmente é. Eles vendem sangue e imagens de desgraça, deixando por vezes vazia as análises sobre a eclosão de atos violentos. Por conta disso, eles acabam por distorcer a real situação da violência urbana no país. Mesmo assim, a representação que a sociedade tem sobre alguma prática violenta é uma fonte importante de reconstrução de seu significado e de suas práticas.

A violência é um fato histórico e por isso está em constante mutação. Observem o exemplo de nossas crianças. Até o século XVIII, elas comumente se perdiam ou morriam. A elas eram relegadas tarefas fétidas e subjugação moral, por serem seres sem expressividade no mundo social, e sem mínimas condições de defesa. Quando elas passaram a conquistar um lugar de destaque na sociedade, esse sentimento foi atrelado ao de divertimento e distração dos adultos.

Ainda neste século crianças são abandonadas, mortas, estupradas, esquecidas, espancadas e reprimidas. Apesar, que hoje, com os movimentos sociais de reivindicação pelos direitos dos pequenos, esses tipos de violências passaram a ter maior visibilidade social e jurídica, ajudando a alavancar uma série de mudanças no mundo social, com feitos de avanços extraordinários como a criação da Carta Magna de 1988 e a criação de um estatuto que deu proteção integral as crianças, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Mudanças e conquistas significativamente importantes, mas que não obtiveram os resultados desejados.

Apesar dos inegáveis avanços, às crianças ainda são relegados espaços de exclusão, de minoridade social, de imposição, incompreensão, falta de respeito e de humilhação, elementos que contribuem para o aniquilamento do seu ser, como acontece nos casos de abuso sexual infantil. Pensando bem, o quê é o homem sem o respeito que lhe torne digno de ser ouvido e visto? Oriundo do latim *respectus*, a palavra respeito significava "olhar outra vez". Por isso, entendam respeito como a qualidade de ser digno por ser notado simplesmente por existir, constituindo-se essencial para a construção do ser humano.

---

<sup>19</sup> PORTO, Maria Stela Grossi: **Sociologia da Violência: do conceito as representações sociais**, p. 23.

É importante entender que a violência é uma demanda social e por isso é um problema social que tem se configurado como prática trivial, sendo por vezes naturalizada. A naturalização da violência apresenta-se como um obstáculo à sua compreensão, uma vez que pensamos que ela é exterior ao indivíduo e possui apenas uma conotação negativa. Mas em verdade, é fruto da própria condição humana e do convívio social, que denota de relações muito específicas e conflituosas dos grupos societários.

Nos últimos dez anos, os estudos sobre a violência têm adquirido grande importância. São várias as fontes teóricas e os paradigmas que se dedicam ao estudo desse fenômeno. Autores como Hannah Arendt distinguem poder e violência, pois segundo a autora, onde impera um falta o outro. A violência significa a ausência do poder, que por sua vez, significa a falta do uso da linguagem nas relações de poder. O poder é calcado na autoridade, no reconhecimento do outro, e a violência é o esfacelamento das dignidades<sup>20</sup>. Já para Tavares dos Santos<sup>21</sup>, a violência é um instrumento de excesso do poder que se dá pelo uso de dispositivos de controle abertos e contínuos, que não estão mais sob a exclusividade das instituições sociais. Mas em verdade esses se encontram em nível macro e micro, no Estado e entre grupos sociais.

A violência sexual infantil insere-se nesse campo de estudos das violências. Ela não possui um único determinante nem uma única explicação. Essa forma de violência caracteriza-se por qualquer contato ou interação entre uma criança e outro indivíduo que esteja em estágio psicosssexual mais avançado que a vítima. O agressor demonstra interesses sexuais pela vítima, usando-a para satisfação sexual própria, ignorando seu desenvolvimento sexual, e até sua dignidade humana. O abuso também pode ser definido de acordo com o contexto da violência, pode ser intrafamiliar ou extrafamiliar. Os agentes envolvidos nas tramas familiares que dão vida à temática em questão, também são de igual importância para a compreensão das relações sociais permeadas por esse tipo de práticas.

### **1.3 Abuso sexual infantil intrafamiliar: alguns conceitos-chave**

Os relatos sobre violências de todos os tipos contra crianças estão presentes por toda a história social humana. Na Grécia, por exemplo, era permitida a prostituição dos meninos. Na ilha de Creta, os homens mais velhos eram bem vistos quando possuíam um adolescente para seu usufruto. Na idade média as meninas casavam-se aos 12 anos. No Brasil, na primeira visita do Santo Ofício da Inquisição à Bahia no ano de 1591, um Sacerdote de 46

---

<sup>20</sup> Cf. GUIMARÃES, Ed Carlos. **Moralismos e eticidades: dilemas éticos e metodológicos no estudo das violências**. Inédito, 2013, p.05.

anos de idade confessou que por duas vezes havia praticado sexo com duas meninas ambas de seis e sete anos de idade. E o crime pelo qual o sacerdote respondeu foi o de ter praticado sexo anal com as meninas, que naquela época era condenável pela Igreja Católica como “abominável” pecado de sodomia<sup>22</sup>.

No Brasil, dado o seu violento processo de colonização e da necessidade de povoamento, foi construído um “habitus”<sup>23</sup> de relações sociais intimamente ligado a aspectos de cunho sexual. Pois no processo de colonização portuguesa as necessidades da colônia como disse Gilberto Freyre, deveriam seguir critérios específicos, como na importação de escravas da África, que deveria atender a necessidade da falta de mulheres na colônia<sup>24</sup>.

Apesar dos relatos acima, que demonstram vários tipos de violência durante a colonização do País, esses processos não eram entendidos como processos de violência moral, física, simbólica, ou coisa alguma. Na verdade, eram processos “normais” e até “naturais” para época. Isso porque as concepções de infância e de violência mudam de acordo com os contextos históricos. Até o Século XVIII as crianças eram consideradas “adultas”, quando podiam prover a própria vida, isso por volta dos sete anos de idade. Quanto à violência, comumente crianças desapareciam e morriam por diversas causas.

Hoje, após reivindicações dos movimentos que atuam na defesa dos direitos humanos e na proteção dos direitos da criança e do adolescente, há diversas práticas violentas identificadas e que são passíveis de enquadramento penal. Por exemplo, o abuso sexual infantil, como observado nos casos analisados, consiste no uso de práticas violentas, físicas ou “simbólicas”<sup>25</sup>, em que há utilização de uma criança ou adolescente por um adulto ou

---

<sup>21</sup> ZALUAR, Alba & LEAL, Maria Cristina. Violência extra e intramuros. In **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 16, n. 45, fevereiro/2001, p. 147-148.

<sup>22</sup> LABADESSA, Vanessa Milani; ONOFRE, Mariangela Aloise (2010). Abuso Sexual Infantil: **Breve Histórico e Perspectivas na Defesa dos Direitos Humanos**. Revista Olhar Científico – Faculdades Associadas de Ariquemes – V. 01, n.1, Jan./Jul. 2010. Disponível:<<http://www.olharcientifico.kinghost.net/index.php/olhar/article/viewFile/4/8>>. Acesso em: 29 jun. 2012, p. 8.

<sup>23</sup> Conceito sociológico redefinido por Pierre Bourdieu, que tem por objetivo transcender a dicotomia entre indivíduo e sociedade. Segundo esse conceito, a forma que cada indivíduo internaliza as normas sociais, permite que ele crie novos esquemas sem abandonar as normas ancestrais. Cf. BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 3. Ed. Trad. Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

<sup>24</sup> FREYRE, Gilberto. Op. cit., 2004. p. 389.

<sup>25</sup> A violência simbólica consiste, segundo Bourdieu, em relações de dominação, que consistem na imposição de poder, seja político, econômico, de gênero, de classe ou sexual, do dominador sobre o dominado, de maneira sutil, não havendo, por vezes, espaço ou condições para o dominado pensar essas relações e por consequência, seu estado de dominado. Por isso ele tende a naturalizar essas relações. Cf. BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 3. Ed. Trad. Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

adolescente com discernimento sexual superior ao da vítima, para a prática de qualquer ato de natureza sexual, que tenha como objetivo a satisfação do agressor<sup>26</sup>.

A “violência simbólica” é um importante conceito para compreendermos a dinâmica do abuso sexual infantil intrafamiliar. Principalmente referente à “Lei do Segredo”, em que a “violência simbólica” é melhor observada. Sendo ela uma prática decisiva para a perpetuação e manutenção dos abusos. É o mecanismo que sustenta as relações abusivas, dando ao abusador o poder de dominar sua vítima através de uma violência sutil, tão imperceptível que a vítima mal pode se enxergar como tal. Por isso, os abusos duram em média um ano e é mantido sob sigilo entre os participantes.

A violência sexual infantil intrafamiliar caracteriza-se por práticas violentas e por jogos de dominação e poder, seguidos de carícias e toques impudicos que resultam ou não na penetração genital ou anal. Os abusos sempre acontecem no âmbito familiar, sendo o agressor: o padrasto, o pai, o tio, o irmão, o avô. Na maioria dos casos as famílias que são palco da violência, são famílias reconstituídas, ou seja, mães e pais que desfizeram seus relacionamentos e trouxeram para o convívio familiar a figura do padrasto ou da madrasta. Em todos os casos analisados as vítimas eram do sexo feminino, e a maioria encontrava-se com idade entre 5 e 10 anos; os agressores, por sua vez, em grande número foram os padrastos. Segundo a literatura pesquisada sobre a temática e os dados desta pesquisa, aos abusos estão relacionados o uso de álcool e outras drogas; presença de outras práticas violentas e condições precárias de moradia.

É necessário fazer algumas observações sobre as características da violência sexual intrafamiliar, pois o recorte temporal que abrangeu os anos de 2009 e 2010 nos permitiu a leitura de todos os casos disponíveis para nossa consulta, no sistema da Polícia Civil do Amapá. Em um universo de muitos casos, além do número selecionado para este trabalho, não foi encontrado nenhum caso onde a violência sexual infantil intrafamiliar houvesse eclodido em famílias de classes abastadas. Devido a isso, as características relatadas podem dar a entender que esse tipo de violência é proveniente, unicamente, de classes populares. Mas, em verdade, há uma subnotificação dos casos devido a várias razões, discutiremos algumas no último capítulo deste trabalho.

Quanto às classificações penais, a definição de estupro está na Parte Especial do Título VI: “Dos Crimes contra a Dignidade sexual”, presente o Capítulo I: “Dos crimes Contra a Liberdade Sexual” do Código Penal Brasileiro – C.P.B., que classifica estupro no

---

<sup>26</sup> Cf. Documento elaborado pelo Ministério Público do Amapá – MP no ano de 2012: Diagnóstico: Violência Sexual. Criança e Adolescente. Anos de 2010 e 2011.

Art. 213. "*Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso*", com a mesma pena de outrora (reclusão de 6 a 10 anos) Assim, para a configuração do estupro basta que uma pessoa (homem ou mulher) obrigue outra (homem ou mulher) com ela praticar qualquer ato libidinoso (conjunção carnal, coito anal, felação, toques impudicos)<sup>27</sup>.

Vale ressaltar que a expressão estupro no Brasil se limitava a caracterizar a conjunção carnal, ou seja, o acontecimento do coito vaginal, por isso, só era possível ser praticado mediante violência ou grave ameaça, e exclusivamente em mulheres. Outros tipos de atos, como os libidinosos, toques e carícias impudicas que precedem ou se configuram em abuso sexual, estavam tipificados no Art. 214, revogado em 2009, que figurava o homem como possível vítima, também<sup>28</sup>.

Em 2009, houve essa importante mudança no Código Penal. Foi aprovada a Lei n. 12.015 que reformulou o Título VI, do Código Penal Brasileiro que trata dos crimes sexuais. O nome do título passou a ser "Crimes contra a dignidade sexual". Dentre as mudanças estão a revogação do Art. 214, e a nova redação dada ao artigo 213 do Código Penal, que tipifica o crime de estupro.

Estupro de vulnerável é expressão jurídica que é tipifica, descrita, no artigo Art. 217-A do CP como: "*Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)*". É importante ressaltar que neste artigo, há o que no vocábulo jurídico se chama de presunção da violência, ou seja, por ser a vítima menor de catorze anos, presumi-se que ela não tem capacidade mental para compreender qualquer tipo de relação sexual que venha a sofrer, tão pouco, tem a possibilidade de se defender. Não cabendo qualquer discussão sobre a inocência do delito quando o assunto é a violação da liberdade sexual da vítima segundo as doutrinas penais.

Avanços e retrocessos marcaram essas mudanças. Felizmente o título "contra a liberdade sexual" deu maior margem para que práticas violentas, que nem sempre chegam ao extremo, ao coito, por exemplo, sejam igualmente qualificados como estupro. E isso deveria atribuir maior rigor na punição dos delitos. Porém, esse rigor, como ficou comprovado na pesquisa deste trabalho, não obteve o êxito desejado, ao contrário, os índices de impunidade, mesmo quando os crimes são qualificados como estupro, continuam grandes.

<sup>27</sup> GÊNOVA, Jairo José. Novo crime de estupro. Breves anotações. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2240, 19 ago. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/13357>>. Acesso em: 01 jul. 2013.

<sup>28</sup> Cf. CUNHA, Rogério Sanches. **Código Penal para Concurso**. 3 Ed. Bahia: jusPODIVM, 2010.

Segundo relatório produzido pelo Ministério Público no ano de 2012, relatando o diagnóstico do andamento jurídico de todos os casos de abuso sexual contra a criança e o adolescente no Estado do Amapá nos anos de 2010 e 2011, concluíram que de 201 ações penais, 12 foram suspensas pelo Art. 366 do CPP<sup>29</sup>, 114 ainda estavam em andamento, 42 tiveram seus réus absolvidos, e apenas 34 foram condenados.

No ano de 2009 a Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente – DERCCA registrou no seu mapa de atividades anuais, 246 casos de abuso sexual contra crianças. Desses, 149 estão ligados a estupro. No ano de 2010, a mesma delegacia registrou 224 casos de abuso sexual, sendo 133 casos enquadrados no Art. 217 – A do C.P.<sup>30</sup>.

---

<sup>29</sup> Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996).

## CAPÍTULO II: Trajeto histórico e social da violência.

### 2.1 Violências e o abuso sexual no Brasil

A violência é um campo de estudos um tanto perigoso. Cercada de fenômeno incrustados na “ordem do vivido”<sup>31</sup>, apresenta-se como um desafio a ser superado por todos que a ela se dedicam estudar. À violência não é um conceito sociológico; é uma categoria de análise, riquíssima para a compreensão das relações sociais dentro de contextos societários específicos.

Como mostrado no capítulo I, a violência é um construto histórico-social que está presente desde o primórdio da humanidade. E por ser uma prática social, ela muda junto com as modificações da sociedade. Porém, nem sempre foi problematizada, por isso é importante buscarmos uma explicação sociológica para entendermos algumas das possibilidades de compreensão das eclosões dos atos violentos na nossa sociedade.

Na modernidade a violência se desfaz de toda conotação positiva, passando a ser estritamente negativa, e está ligada a riscos que ela é incapaz de controlar. Antes, atrelada diretamente às manifestações sociais, principalmente aos conflitos de luta de classes, era entendida como parteira da história. Porém, com a crise intelectual e política desse discurso, a violência será apreendida no imaginário social como fruto do fracasso da modernidade, pois ela perderá, diante das transformações sociais, seu sentido e significação histórica<sup>32</sup>.

Na tentativa de construir uma proposta conceitual acerca das violências, Tavares<sup>33</sup> conclui que a violência é um dispositivo de excesso de poder que leva ao “dilaceramento da cidadania”<sup>34</sup>. Citando Durkheim, esse autor nos apresenta uma das possibilidades de interpretação sobre o fenômeno da violência. Infere que a violência é a configuração de um estado de “anomia”, que por sua vez, se configura quando a “divisão social do trabalho”<sup>35</sup> não consegue produzir a solidariedade social, uma consciência de valores, sentimentos e normas comuns. Com isso, as manifestações violentas eclodem, justamente com a fratura de partilhamento da solidariedade social. Assim, a concepção de violência está estritamente ligada às normas sociais e jurídicas da sociedade.

<sup>30</sup> Os dados são da Delegacia de Repressão aos Crimes contra Crianças e Adolescentes (DERCCA/AP).

<sup>31</sup> C.f. MYNAYO, Maria Cécilia de Souza. Op. cit., 2006.

<sup>32</sup> C.f. MATUCCELLI, Danilo. Reflexões sobre a violência na condição moderna. In: **Tempo Social. Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, Volume XI, n.1, maio. 1999, pp. 157 – 175.

<sup>33</sup> SANTOS, José Vicente Tavares dos. A violência como dispositivo de excesso de poder. In: **Revista Sociedade e Estado**, volume X, n. 2, Jul.-Dez. 1995, pp. 281-298.

<sup>34</sup> Segundo Tavares dos Santos, os atos violentos operam por dilacerar a cidadania, ou seja, agem de modo a dilacerar o corpo e ameaça as possibilidades da participação social. C.f. SANTOS, José Vicente Tavares dos. Op. cit., 1995, p. 291.

<sup>35</sup> C.f. DURKHEIM, Émile. **Da Divisão do Trabalho Social**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

Segundo Norbert Elias<sup>36</sup> na modernidade, por causa do “projeto civilizatório”, a violência seria reprimida através do controle social das emoções e a configuração social seria definida pelo conceito de “civilidade”, que seria assegurado pela pacificação social, através do “monopólio da força física” por um único centro de poder, o Estado. O controle da violência física deveria implicar, nas condições normais da divisão social do trabalho, na supressão da agressividade humana. Porém, por causa das fraturas no compartilhamento de normas e de controles sociais “frouxos”, como podemos observar nos casos de impunidade que assolam a história política e jurídica de nosso país, e como igualmente acontece, com crimes de abuso sexual infantil.

As violências não estão, apenas, presentes em nível macro na sociedade. Em verdade, ela encontra-se disseminada nos tecidos sociais, em forma de “rede de poderes” ou como chamou Foucault, em uma “microfísica do poder”<sup>37</sup>, sendo constantemente exercida, pois o poder não é algo que se domina, e sim que se exerce. Assim a violência se configura como um dispositivo de poder pautado na dominação, no qual se exerce em uma relação específica com o outro, mediante o uso, não só da força e da coerção, mas também da “violência simbólica”.

As violências são marcadas pela coerção e pela falta de espaço de negociação, visto que as relações não se dão entre iguais, e sim por relações assimétricas e hierárquicas, o que impossibilita o diálogo e a negociação entre os envolvidos. Ela é um dispositivo de poder, que implica na prática disciplinar, aplicada sobre o outro que se deseja dominar.

A relação estabelecida entre a vítima e o abusador, nos casos analisados, traduz esse estado de supressão do diálogo decorrente da assimetria e das relações hierárquicas. Nos termos de declarações que as vítimas prestam, na maioria dos casos, estão presente as falas: “(...) eu contei, mas ela não acreditou (...)”<sup>38</sup>; “(...) informou que não contou para sua mãe porque tinha medo de tocar no assunto (...)”<sup>39</sup>. Ou seja, a denúncia que foi feita, mas não foi ouvida; e a denúncia que não foi feita pelo medo, tanto do descrédito, como das surras que a criança poderia levar, do padrasto ou da própria mãe.

As formas como as violências se desenvolverem no Brasil têm suas origens ligadas ao seu desenvolvimento histórico. Na colonização, os portugueses reservaram aos indígenas todos os tipos de segregação, discriminação, violências e abusos de toda sorte,

---

<sup>36</sup> C.f. ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador: a formação do estado e civilização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar., vol 2, 1994.

<sup>37</sup> Cf. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

<sup>38</sup> Termo de declaração que prestou a vítima J. B. F. No I.P. 063/09 – DERCCA. p. 06.

<sup>39</sup> Termo de declaração que prestou a vítima R. G. F. No I.P. 051/10 – DERCCA. p. 12.

inclusive os de caráter sexual. Algumas décadas após o descobrimento, a escravidão de negros para o trabalho agrícola na política de povoamento do país fez reacender na vivência social da colônia os aspectos acima mencionados. Porém, contra novas vítimas, e sob aspectos diferentes. A exemplo disso, ainda hoje, algumas características dos abusos sexuais intrafamiliares estão sobre o jugo das relações patriarcais.

Segundo Minayo<sup>40</sup>, a origem de nosso povo foi marcada pela terrível violência do estupro. E a violência que marca a nossa história, por ser “estrutural” e “estruturante” é a discriminação, que devido ao seu grau de enraizamento, está encontrando sempre novas formas de perpetuação. Em qualquer época, os relatos nos mostram que a violência esteve sempre presente, das mais variadas formas: discriminação, segregação, escravidão, ditaduras políticas, patriarcalismo, machismo, cujos principais alvos foram índios, escravos, mulheres e crianças.

Adorno<sup>41</sup> empreende uma análise sobre as violências no Brasil a partir do processo de redemocratização do país. E conclui que o processo da democracia não se efetivou. Por isso, persistem problemas sociais, como as violências. Nesse terrível processo, ela se tornou “endêmica”, porque se enraizou nos costumes e se fortaleceu, em consequência da crise de legitimidade do Estado.

O processo de redemocratização do país é uma importante fase para entendermos melhor uma parte do processo histórico e social das manifestações violentas. Após vinte e um anos de regime autoritário, avanços democráticos, como a escolha do governo civil através do voto, conquistas na área dos direitos humanos e liberdade de expressão, não garantiram a efetiva instauração do Estado democrático de Direito, que resultou no agravamento de certos problemas sociais, um deles a violência. A falta de capacidade do Estado em assegurar o “uso legítimo da força física”, resultou na disseminação na sociedade de diferentes formas de violência. O que acabou por agravar a crise de legitimidade pela qual passa o Estado.

Essa crise se configura basicamente pela incapacidade do Estado de exercer seu papel de mantenedor da pacificação e coesão social através da mediação dos conflitos. Em verdade, segundo Adorno<sup>42</sup>, o próprio Estado é incapaz de praticar essa ordem, pois a violência está em um nível endêmico nas estruturas sociais, incrustada de tal forma nas

---

<sup>40</sup> MINAYO, Maria Cécilia de Souza. Op. cit., 2006. p. 27.

<sup>41</sup> ADORNO, Sérgio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. In **Revista Sociedade e Estado**, volume X, n. 2, Jul.-Dez. 1995, pp. 299-343.

<sup>42</sup> C.f. ADORNO, Sérgio. Op. cit., 1995, p. 302.

relações e instituições, que até quem deveria combatê-la, acaba por praticá-la. Daí que esse processo resulta em uma grande dicotomia entre direitos e deveres. Esses aspectos são de suma importância para compreendermos a perpetuação de algumas práticas abusivas, principalmente os abusos sexuais infantis. A impunidade e a incapacidade do sistema jurídico de ser isonômico, também são processos decisivos na construção das relações violentas. Falarei mais sobre isso no capítulo III.

A violência do abuso sexual não faltou em nenhum dos períodos históricos mencionados. E ao que parece, foi a forma mais cruel que a dominação achou para “docilizar” corpos e “marcar almas”, principalmente de mulheres e crianças. Fazendo uma analogia com o genocídio de milhões de judeus, durante a II Guerra Mundial, pelo regime nazista, a violência sexual se apresenta como uma arma fortíssima para aniquilamento, humilhação e destruição moral do outro.

No Brasil no ano 2000, foram registrados nas delegacias especializadas 14.881 casos de estupro contra mulheres. Sendo que o Departamento de Medicina Legal da Unicamp, indica que apenas 10% a 20% das vítimas conseguem denunciar o estupro<sup>43</sup>.

Nos casos de violências sexuais contra menores, os dados revelam números são alarmantes, e as denúncias só têm crescido, segundo o *disque 100*, administrado pela Secretaria dos Direitos Humanos, que recebe denúncias de violações de direitos humanos. No ano de 2010, foram registradas 145 mil denúncias de abuso infanto-juvenil. Mais de 49 mil destes registros foram de violência sexual, o equivalente a 34% das denúncias recebidas, contra 15.345 casos em 2009. Em 2010, o abuso sexual foi o tipo de violência mais comum, correspondendo a 65% dos registros, seguido de situações de exploração sexual (34%), casos de pornografia (0,6%) e tráfico para fins de exploração (0,3%)<sup>44</sup>.

No Amapá, a Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Criança e o Adolescente (DERCCA) registrou em 2009, 246 casos de abuso sexual, divididos em: estupro, com maior incidência, 67 casos, seguido por: corrupção de menores, 68 casos e atentado violento ao pudor, 33 casos. Já no ano de 2010, os números se modificam um pouco, mas os índices ainda são preocupantes. Foram registrados 224 casos de abuso sexual, estando divididos assim: estupro com 95 casos; corrupção de menores com 61 casos e atentado

---

<sup>43</sup> C.f. Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios. Organizadoras Cecília de Mello e Souza, Leila Adesse. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2005/violenciassexual.pdf>>

<sup>44</sup> Os dados estão disponíveis em: <<http://www.fundabrinq.org.br/portal/noticias/ano/2011/marco/denuncias-de-violencia-sexual-triplicam-em-2010.aspx>> Acesso em 28.06.12 às 19:00hs.

violento ao pudor com 06 casos<sup>45</sup>. Apesar dos números, sabe-se que muitos casos sequer chegam a público.

Além disso, segundo relatório produzido pelo Ministério Público do Estado do Amapá, no ano de 2010, foram registrados no Amapá 87 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Em Macapá houve 29 casos. Do total desses casos estão em andamento no judiciário: 34 casos com réus condenados; 114 ainda em tramite jurídico e 26 casos que os réus foram absolvidos.

## **2.2 A construção e a dinâmica do abuso sexual infantil intrafamiliar**

A família representa para todo indivíduo, o lugar por excelência do exercício do afeto, do amor e da segurança. Ela é a primeira instituição social por onde todos passam. Caracteriza-se por ser o local da socialização primária, onde nos primeiros anos de vida os indivíduos aprendem as regras básicas para o convívio social, dentre elas o respeito às normas, às hierarquias e à obediência. Paradoxalmente a família também é um lugar perigoso, marcada pelas assimetrias entre seus membros, desigualdades e pelo uso da dominação para coerção dos desvios de comportamentos tidos como indesejáveis.

A respeito do processo de socialização primária, comumente adultos justificam ações agressivas contra crianças, visando a modelagem de seus comportamentos para ações desejáveis. Não raro, é tirado da criança o espaço para livre manifestação e desenvolvimento pleno do seu ser. E essa característica é mais um ponto importante para construção dos abusos sexuais.

É impossível não lembrar de Hannah Arendt e sobre suas conclusões no livro "Eichmann em Jerusalém"<sup>46</sup>. Durante o julgamento de Eichmann o responsável pela "solução final" dos judeus, Arendt se surpreende ao perceber que Eichmann era mediocrementemente uma pessoa normal, um pai de família, tão burocrata que não conseguia distinguir o "bem" do "mal" na execução de suas tarefas. Nesta perspectiva a autora chama atenção para a complexidade da "natureza humana", e de como é importante para o indivíduo o exercício da política, da cidadania e da liberdade, para que a falta de compadecimento diante da dor do outro não nos continue levando para uma "banalidade do mal" ou, no caso de nossos estudos, "banalidade da violência".

Assim, como observado por Arendt, pôde-se perceber que a violência configurada como abuso sexual não é uma simples eclosão de atos, nem acontece, tão

---

<sup>45</sup> Os dados são da Delegacia de Repressão aos Crimes contra Crianças e Adolescentes (DERCCA/AP). Não é possível discriminar os crimes que atingiram crianças e adolescentes, separadamente.

somente, por um desejo repentino, que de forma sorrateira pode romper o influxo da noite para deixar eclodir os desejos mais severos da alma humana. Tão pouco, são de exclusiva prática dos “pervertidos sexuais”. Em verdade é uma configuração complexa de relações.

Em todos os casos as vítimas eram do sexo feminino com idade entre 8 e 10 anos; os agressores, por sua vez, em grande número foram os padrastos. A pesquisa encontrou a presença do uso de álcool e outras drogas lícitas, como o cigarro, na dinâmica da família. Mas, segundo os relatos dos envolvidos nos abusos, e a conclusão de investigação de cada inquérito, as violências cometidas não estão relacionadas com o uso dessas drogas, pois no momento da prática dos abusos nenhum agressor estava sobre efeito de qualquer droga. No capítulo III, será discutido o motivo da presença dessas características nos I.P’s. Observem os quadros abaixo para melhor visualizarem as características relatadas dos abusos:

**QUADRO 1 - VÍTIMAS E ABUSADORES**

Vítimas	Abusadores
<b>I.P. 020/09:</b> Sexo feminino; idade 5 anos Sexo feminino; idade 9 anos	Sexo masculino; padrasto; bebe álcool
<b>I.P. 021/09:</b> Sexo feminino; idade 8 anos	Sexo masculino; padrasto; bebe álcool
<b>I.P. 026/09:</b> Sexo feminino; idade 8 anos	Sexo masculino; padrasto
<b>I.P. 063/09:</b> Sexo feminino; idade 8 anos	Sexo masculino; padrasto
<b>I.P. 025/10:</b> Sexo feminino; idade 8 anos	Sexo masculino; padrasto; bebe álcool
<b>I.P. 031/10:</b> Sexo feminino; idade 10 anos	Sexo masculino; tio; bebe álcool
<b>I.P. 032/10:</b> Sexo feminino; idade 8 anos	Sexo masculino; tio
<b>I.P. 033/10:</b> Sexo feminino; idade 8 anos	Sexo masculino; padrasto; fuma
<b>I.P. 051/10:</b> Sexo feminino; idade 10 anos	Sexo masculino; padrasto; bebe álcool e fuma

Em todos os casos analisados, os abusos ocorreram na casa onde a criança residia, ou na casa do abusador, que é um parente próximo, não apenas no convívio, mas nas

<sup>46</sup> ARENDT, Hannah: **Eichmman em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal**; Tradução: José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras; 1999.

relações de afinidade também. Dos nove casos, sete foram os padrastos os abusadores, nesses casos os abusos ocorreram no lar da criança. Em dois casos os abusos foram cometidos por tios das vítimas, em um desses casos a violência ocorreu na residência da vítima, no segundo, na casa do abusador.

A casa representa para todo indivíduo o lugar onde a rede de relações é regida basicamente por laços de parentesco, consanguíneos ou não. Onde o sujeito está inserido num sistema de valores que o definem como pessoa e que lhe conferem um tratamento determinado, definido pelo lugar que ele ocupa na hierarquia familiar. Sendo a casa o lugar do privado, da segurança e a rua o lugar do anonimato, do público, da impessoalidade, da insegurança e do desconhecido<sup>47</sup>.

Por isso, a casa representa o lugar do afeto e da segurança, onde as crianças estão em vias de desenvolver suas potencialidades, a começar pelas que definirão sua personalidade no convívio social. E é por essa ideologia de lugar seguro e afetuoso, que a casa/família se constitui também como o lugar que não necessita da vigilância constante da sociedade, o que a torna um lugar perigoso, como eu havia dito.

A família também é o espaço da constituição do silêncio e dos segredos. Por ser ela uma espécie de porto seguro, de refúgio, os seus integrantes devem resguardá-la de qualquer ofensiva que possa fragilizá-la, nada pode ultrapassar os muros que a blindam da sociedade. Isso acaba por tornar a casa um lugar propício para vários abusos, pois a falta de liberdade de expressão e para o exercício da cidadania restringe as possibilidades dos indivíduos de denunciarem relações abusivas que ocorram no seio familiar.

Os principais atores da rede da violência sexual infantil são os agentes envolvidos nas relações abusivas. São eles: a vítima, o abusador e a mãe. Observem o quadro1 para melhor visualizarem algumas informações. As vítimas são todas do sexo feminino, e durante todo o percurso da pesquisa, não encontrei nenhum caso que figurasse um homem como vítima. Longe de iniciarmos um debate sobre gênero, são necessárias algumas observações, pois a violência sexual infantil também é uma violência de gênero<sup>48</sup>.

Historicamente construímos para homens e mulheres papéis distintos, que apesar das mudanças nas redefinições deles, ainda persistem alguns resquícios, como a submissão feminina, o machismo, e a relações de dominação e assimétrica entre eles. O fato de a vítima ser, além de mulher, uma criança aumenta as possibilidades de ela ser mais

---

<sup>47</sup> Cf. MAGNANI, José Guilherme. **O pedaço das crianças**. Disponível em: <[http://n-a-u.org/novo/wp-content/uploads/2011/11/pedaco\\_crianças.pdf](http://n-a-u.org/novo/wp-content/uploads/2011/11/pedaco_crianças.pdf)>. Acesso em: 20 de maio de 2013.

suscetível a tal violência no âmbito familiar. Isso não exclui os meninos como vítimas. Em verdade, acredita-se que os números de meninos sofrendo violência sexual sejam grandes. Porém o que não há é o espaço para que as denúncias sejam feitas, ou por causa do preconceito, ou por falta de elementos que possibilitem que o abuso seja entendido como uma violência.

Em todos os casos, as vítimas são estudantes de escolas públicas, com exceção de uma criança, que está com oito anos, e não começou a frequentar a escola<sup>49</sup>. Em nenhum dos casos as vítimas eram filhas únicas, seja por parte de mãe ou pai, já que todas vieram das mesmas configurações familiares, a de famílias reconstituídas.

Devido à teia de relações complexas que sustentam os abusos, quando cometido por alguém muito próximo da criança, a regra é não denunciar imediatamente a violência sofrida, por diversos motivos, por medo de mais violência, ou por medo do descrédito dado à sua palavra, ou por não perceber a violência sutil que está sofrendo. Vejam o quadro abaixo, como foram feitas as denúncias.

#### QUADRO 2 – AS DENÚNCIAS

I.P's.	Relatos de como decorreram as denúncias.
<b>I.P. 020/09:</b>	Após um dos abusos, a criança contou para mãe. A mãe, então, fez a denúncia formal.
<b>I.P. 021/09:</b>	Dias após ter sofrido o abuso, a criança contou para uma amiga, que por sua vez, contou para sua irmã mais velha, que então contou para a mãe da vítima. A mãe fez a denúncia formal.
<b>I.P. 026/09:</b>	Quase um ano depois de ter sofrido os abusos, a criança contou para uma prima, que contou para sua mãe. A tia da vítima fez a denúncia formal.
<b>I.P. 063/09:</b>	Dias após o abuso a criança contou para o pai, para a mãe e para a madrasta, mas não acreditaram. Então, ela contou para uma tia, que fez a denúncia.
<b>I.P. 025/10:</b>	Após descobrir um DVD pornô em sua casa, a mãe da vítima pressionou-a. A vítima então relatou os abusos que vinha sofrendo. A mãe fez a denúncia formal.
<b>I.P. 031/10:</b>	Em uma festa familiar, após uma briga o padrasto das crianças contou que o tio das vítimas abusava sexualmente das mesmas. A mãe das vítimas fez a denúncia formal <sup>50</sup> .
<b>I.P. 032/10:</b>	Após a vítima se queixar de algumas dores a mãe da criança descobriu o abuso e fez a denúncia formal.

<sup>48</sup>Cf. AZAMBUNJA, Maria Regina Fay de. **Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação de direitos. Porto Alegre:** Livraria do Advogado, 2011. p. 128.

<sup>49</sup>Termo de declaração que prestou a vítima. Inquérito Policial 063/09 – DERCCA, p. 06.

<sup>50</sup> Nesse caso, há três vítimas, todas irmãs, duas maiores de doze anos, e uma menor. Devido ao recorte desta pesquisa os dados das duas vítimas maiores de doze anos não foram incluídos. Informações extraídas do Inquérito Policial 032/10 – DERCCA.

<b>I.P. 033/10:</b>	Desconfiando do comportamento da criança, a mãe insistiu para que a vítima relatasse o ocorrido. A mãe fez a denúncia formal.
<b>I.P. 051/10:</b>	A vítima fez a denúncia na escola, após ter uma aula de educação sexual. O conselho tutelar acompanhou o caso, e fez a mãe registrar uma denúncia formal.

Em um dos casos, a criança tentou denunciar para o pai e para mãe, mas eles não acreditaram na filha. Ela então, contou para sua tia, que resolveu fazer a denúncia. O pai da criança justificou o fato de não ter acreditado na filha, porque a criança demorou dias para relatar o abuso, e não apresentava marcas visíveis de algum tipo de violência<sup>51</sup>. Em apenas três casos os abusos foram descobertos porque as mães das vítimas perceberam comportamentos atípicos das filhas, e por insistência elas acabaram denunciando os abusos.

Em um caso o abuso sexual veio à tona em uma reunião familiar. Após uma briga, o padrasto das vítimas contou para todos os familiares presentes, que o cunhado de sua esposa, o acusado no inquérito de ter cometido os abusos, havia relatado para ele, em outro dia, que ele havia tentado manter relações sexuais com uma de suas enteadas, mas não conseguiu por falta de ereção. Com o desvendar dessa história, a família acabou por descobrir que o acusado abusava a muito tempo das três irmãs. Nos laudos de exames de conjunção carnal, ficou constatado que as duas irmãs maiores de doze anos apresentavam ruptura antiga do hímen, ou seja, não eram mais virgens, apenas a menor de doze anos apresentava integridade himenal<sup>52</sup>. Interessante notar que o abuso já havia sido revelado, em outro momento. Porém, devido à “Lei do Segredo”, e de algumas características que sustentam esse tipo de relação, que entenderemos melhor no desenrolar desse capítulo, as pessoas que tomaram conhecimento dos fatos decidiram não efetuar a denúncia.

A única denúncia que foi feita na escola, foi a que “excepcionalmente” recebeu o devido acompanhamento do Conselho Tutelar. Segundo as informações contidas no termo de declaração que prestou a vítima, ela fez a denúncia na escola, após ter assistido uma aula de educação sexual. Então, a escola acionou o Conselho Tutelar, que passou a acompanhar o caso. A mãe não acreditou nas denúncias da filha, dizendo que “(...) desde os sete anos a filha vinha tendo comportamentos estranhos como: furtos no comércio e mentiras (...)”<sup>53</sup>. A criança foi levada para um abrigo. Não há informações que precisem o motivo do abrigamento. E a

<sup>51</sup> Termo de declaração que prestou o pai da vítima. Inquérito Policial 063/09 – DERCCA, p. 08.

<sup>52</sup> Informações extraídas do Inquérito Policial 032/10 – DERCCA.

<sup>53</sup> Trecho extraído do relatório final do Inquérito Policial 051/10. p.23.

DERCCA sugeriu que a mãe da vítima fosse encaminhada para um tratamento psicológico para que ela pudesse exercer de forma mais satisfatória seu papel como mãe<sup>54</sup>.

Geralmente, a vítima é o ator, dentre os envolvidos, que mais recebe visibilidade durante todo o processo de investigação e de acolhimento, atendimento psicológico. Assim que é feita a denúncia, a vítima é imediatamente encaminhada para as instituições competentes para fazer todos os procedimentos necessários, tanto para resguardar sua saúde como para que sejam produzidas as provas necessárias para o andamento das investigações. Na delegacia, ela passa por um atendimento psicológico, além das declarações que tem que prestar, para a delegada, sobre os abusos sofridos (no próximo capítulo falarei melhor do fluxograma de todo o processo de investigação). Depois, se as psicólogas acharem necessário a vítima é encaminhada para continuar o atendimento em outra instituição. Em todos os casos, esse encaminhamento foi feito. Porém, não há informações que precisem se as vítimas continuaram o tratamento psicológico. Observem o quadro abaixo com as principais características reunidas a partir da análise dos processos criminais:

QUADRO 3 – DADOS SOBRE OS AUTOS PENAIIS

<b>I.p's.</b>	<b>Idade</b>	<b>Profissão</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Outros tipos de violência</b>	<b>Antecedentes criminais</b>
<b>I.P. 020/09:</b>	33 anos	Operador de prensa	2º grau incompleto	Sim	Processado por lesão corporal
<b>I.P. 021/09:</b>	32 anos	Serralheiro	1º grau incompleto	Batia na esposa	Condenado por crime de receptação
<b>I.P. 026/09:</b>	30 anos	Inspetor de segurança	Superior incompleto	Sem relatos	Nada consta
<b>I.P. 063/09:</b>	24 anos	Sem informações	1º grau incompleto	Sem relatos	Nada consta
<b>I.P. 025/10:</b>	21 anos	Ajudante de Pedreiro	2º grau completo	Sem relatos	Nada consta
<b>I.P. 031/10:</b>	45 anos	PoliciaI Militar	2º grau completo	Sim	Nada consta
<b>I.P. 032/10:</b>	Menor de 18 anos	Sem informações	Sem informações	Sem informações	Sem informações

<sup>54</sup> Informações extraídas do relatório informativo psicológico do Inquérito Policial 051/10. p.13.

<b>I.P. 033/10:</b>	34 anos	Mototaxista	1º grau incompleto	Sem relatos	Nada consta
<b>I.P. 051/10:</b>	40 anos	Betoneiro	1º grau incompleto	Sem relatos	Nada consta

Em sete inquéritos, os abusadores foram os padrastos. Apenas em dois casos os abusos foram perpetrados pelos tios. Constantemente nos relatórios de vida progressa<sup>55</sup> dos acusados estavam presentes o uso de álcool e cigarro como vícios. Porém, ao tempo da infração, nenhum dos acusados encontrava-se sob efeitos dessas drogas, segundo os inquéritos.

Houve único caso que o indiciado confessou ter praticado os abusos, “(...) que realmente estupro a criança vítima, de apenas 8 anos de idade, isto é por algumas vezes à noite quando estava sozinho com a criança, tirava suas vestis e passava seu pênis em suas partes íntimas (...)”<sup>56</sup>. Nesse caso, extraordinariamente, o acusado ficou preso, através de pedido de prisão preventiva. Porém, foi absolvido no processo judicial, porque as testemunhas de acusação não compareceram a nenhuma audiência. De sete casos, em apenas um houve prisão em flagrante do indiciado, mas o suspeito foi solto em seguida, por não haver provas que justificassem sua prisão<sup>57</sup>. Em todos os casos houve presença de violência física, seja no decorrer dos abusos, ou em brigas entre os cônjuges, das quais as crianças presenciavam.

Conforme as fontes as mães apresentaram-se como um dos principais atores desse processo. Ela é responsável pela interrupção ou continuação da violência. Ela é uma espécie de “elo” da criança com o mundo exterior a casa, ou seja, a sociedade. Notem algumas informações importantes extraídas dos inquéritos.

#### QUADRO 4 – INFORMAÇÕES SOBRE AS MÃES DAS VÍTIMAS

<b>I.p's.</b>	<b>Idade</b>	<b>Profissão</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>I.P. 020/09:</b>	24 anos	Do lar	Sem informações
<b>I.P. 021/09:</b>	34 anos	Do lar	Sem informações
<b>I.P. 026/09:</b>	35 anos	Pensionista	Sem informações

<sup>55</sup> Consiste em um levantamento de informações que visa averiguar a vida progressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuam para a apreciação do seu temperamento e caráter, para efeitos de investigação do caso.

<sup>56</sup> Trecho extraído do termo de interrogatório que prestou o acusado no Inquérito Policial 033/10. p.15.

<sup>57</sup> Termo de depoimento que prestou a mãe da vítima no Inquérito Policial 020/09. p.13.

<b>I.P. 063/09:</b>	24 anos	Sem profissão definida	4° série
<b>I.P. 025/10:</b>	23 anos	Do lar	Sem informações
<b>I.P. 031/10:</b>	40 anos	Trabalha de serviços gerais	Sem informações
<b>I.P. 032/10:</b>	30 anos	Desempregada; do lar	Sem informações
<b>I.P. 033/10:</b>	26 anos	Dona de casa	Sem informações
<b>I.P. 051/10:</b>	33 anos	Dona de casa	Sem informações

Em sete casos as mães se declararam donas de casa, e em um caso como desempregada. Apenas uma mãe possuía emprego fixo, ao tempo da denúncia do delito. É importante frisar que a falta de visibilidade dedicada a outros atores da violência, como a mãe, em crimes de abuso sexual, apresenta-se como um obstáculo a sua compreensão, pois o universo das relações abusivas vão muito além da vítima e do abusador.

Nos casos onde houve ausência ou negligência das mães, os processos de investigação e de acolhimento da vítima ficaram prejudicados, sendo, dessa forma, decisivas para a produção da impunidade. Como no caso em que a mãe não deu credibilidade na narrativa da vítima, e ainda fugiu com o indiciado pelo crime, seu marido. Pela descredibilidade dada à criança, só uma semana depois do abuso ela recebeu assistência médica, por causa da intervenção de uma tia no caso<sup>58</sup>.

Outro caso emblemático: a mãe conseguiu romper com as barreiras da “lei do segredo”, fez a denúncia e se separou do acusado. Porém, no decorrer do processo de investigação e de processamento, ela abandonou o caso. Resultado, o réu que encontrava-se preso, foi absolvido por falta de testemunhas. A revitimização, nesse caso, durante o processo de inquirição, as idas e vindas para elucidar o caso, estrutura deficiente e a falta de profissionais capacitados fizeram o trabalho de investigação iniciar um novo processo de violência<sup>59</sup>.

O processo de compreensão do universo da violência sexual infantil intrafamiliar é muito importante, principalmente para quem se compromete em combatê-la, pois as relações que envolvem essa violência são muito complexas, como mostrado. Cada caso deve ser cuidadosamente analisado, e seus atores devem receber igualmente os cuidados

<sup>58</sup> Informações extraídas do Inquérito Policial 063/09 - DERCCA.

<sup>59</sup> Informações extraídas do Inquérito Policial 033/10 - DERCCA.

necessários, porque podem ser tão vítimas quanto a própria vítima. Foram encontradas nos relatórios de atendimento psicológico citações como “(...) a genitora sugere-se que seja encaminhada para atendimento psicológico para que a mesma possa ser orientada a exercer de forma mais satisfatória sua função materna (...)”<sup>60</sup>. Imagino que tipo de tratamento essa mãe recebeu, será que ela se sentiu tão violentada pelas noções impostas a ela, como no decorrer da violência sexual.

Além da composição de relações complexas, como já mencionei, os abusos sexuais consistiam em atos como: fazer carícias na vítima; colocar filmes pornográficos; tirar as roupas da criança; se masturbar durante os filmes<sup>61</sup>; forçar a vítima a fazer sexo oral no agressor<sup>62</sup>; tocar as partes íntimas da criança; fazê-la presenciar o agressor e sua companheira mantendo relações sexuais e tentar penetração vaginal e anal.

Em apenas um caso a conjunção carnal (penetração vaginal) foi constatada. Porém, como a vítima só recebeu assistência médica dias depois do último abuso, não foi possível precisar quando nem quem de fato tivesse sido o autor dos abusos<sup>63</sup>. Houve um caso que foi possível provar o ato libidinoso, através da “(...) presença de hiperemia exulção mucosa vulgar à esquerda (...) que constitui em toque impudico.”<sup>64</sup>. Nos demais, os exames de conjunção carnal e ato libidinosos, não foram comprovaram sinais de abuso sexual. Observem o quadro com a duração e frequências dos abusos:

QUADRO 5 – FREQUÊNCIA DOS ABUSOS

<b>I.p's.</b>	<b>Duração</b>	<b>Frequência</b>
<b>I.P. 020/09:</b>	Aconteciam há mais de um ano.	Os abusos aconteceram várias vezes, não sabendo a vítima precisar quantas.
<b>I.P. 021/09:</b>	Aconteciam há mais de um ano.	Os abusos aconteceram várias vezes, não sabendo a vítima precisar quantas.
<b>I.P. 026/09:</b>	Um dia	Aconteceram duas vezes no mesmo dia.
<b>I.P. 063/09:</b>	Uma vez	Uma vez
<b>I.P. 025/10:</b>	Aconteciam há mais de um ano.	Os abusos aconteceram várias vezes, não sabendo a vítima precisar quantas.
<b>I.P. 031/10:</b>	Sem informações	Os abusos aconteceram por mais de duas vezes.
<b>I.P. 032/10:</b>	Uma vez	Uma vez

<sup>60</sup> Trecho retirado do Relatório informativo Psicológico no I.P 025/10 DERCCA. p. 33.

<sup>61</sup> Trecho retirado do Termo de Declaração que prestou a vítima no Inquérito Policial 025/10 DERCCA.

<sup>62</sup> Trecho retirado do Termo de Declaração que prestou a vítima no Inquérito Policial 031/10 DERCCA.

<sup>63</sup> Informações extraídas do Inquérito Policial 063/09 - DERCCA.

<sup>64</sup> Informações extraídas do Inquérito Policial 063/09 – DERCCA. p. 20.

<b>I.P. 033/10:</b>	Aconteciam há mais de um ano.	Os abusos aconteceram várias vezes, não sabendo a vítima precisar quantas.
<b>I.P. 051/10:</b>	Aconteciam há um ano.	Os abusos aconteceram várias vezes, não sabendo a vítima precisar quantas.

É de suma importância compreender a dinâmica da violência sexual, isto é, como ela é desencadeada e mantida. Há nos casos uma dinâmica complexa, em que o abusador, através dos laços sentimentais e familiares, que envolvem relações de confiança, medo e autoridade, prende a vítima em jogos de dominação, que por vezes a coloca em situação de culpada por “permitir-se” aos “carinhos”. Assim, junto com ameaças e outros tipos de violências, os atores envolvidos na violência constroem uma rede de segredos, pautados pelo medo em que se vê a vítima enredada.

A incerteza das provas, ou o medo da desestabilização familiar, como a separação dos cônjuges, e até, a vergonha da sociedade, são outros elementos que contribuem para a manutenção e perpetuação dos abusos. Por isso, há o medo de revelar os abusos à família. E assim, as práticas abusivas se estendem por mais de um ano em média, até que suas denúncias são feitas. Geralmente elas são delatadas na escola, entre amigos, e raras vezes no seio familiar.

### **2.3 O sustentáculo das relações abusivas: as noções de “habitus” e “dominação”**

Como dito, a “lei do segredo” é uma rede de segredos, envolvendo todos os atores sociais envolvidos na dinâmica da violência. Acompanhado de ameaças, de falta de evidências físicas sobre o abuso, e também, pelo descrédito dado aos relatos dos pequenos, tanto a criança como a família não falam das práticas abusivas, o que impossibilita a manifestação da denúncia, ou do desabafo da vítima. É interessante ressaltar que nem sempre as práticas abusivas, como os toques impudicos, por exemplo, são entendidas como práticas violentas pelos familiares e até mesmo pela criança.

É isso ocorre por um sistema de disposições duráveis que carregam um passado de opressão e violências, principalmente a de cunho sexual, que se encontram repaginados no interior dos indivíduos. São as estruturas “estruturantes” que possibilitam aos indivíduos praticarem costumes ancestrais, com configurações novas. O uso de práticas de dominação, violência, machismo, entre outros, que se perpetuam através do “habitus”<sup>65</sup>, são um dos principais determinantes para a recorrência de praticas violentas na modernidade.

<sup>65</sup> CF. BOURDIEU, Pierre. Op. cit., passim.

O “habitus”, as estruturas “estruturantes”, “dominação” e “violência simbólica” são categorias de análise de Bourdieu, muito importantes para compreendermos a complexa dinâmica que configuram as relações violentas nos abusos sexuais infantis intrafamiliares.

Anos de relações de poder e dominação encontram-se, segundo Bourdieu, inscritos nos corpos dos indivíduos, através da “docilização” destes, pelas normas sociais. Suas relações de gêneros, formas de vestir e até a de sentir prazer, são construções sociais, legitimadas por discursos moralizantes que tem o objetivo, a naturalização da divisão de gênero, a partir das características biológicas. O homem contém o símbolo da virilidade o “falo”: a ele, a divisão social dos gêneros reservou o trabalho; a mulher não possui o seu “falo” a mostra, nela ele é invertido, e seu sexo é a penetração, pelo “falo” do homem, o que lhe atribui um caráter de diminuição e fragilidade<sup>66</sup>.

Através desses centros de poder, claros na divisão dos papéis sociais, justificados pela ciência biológica, as diferenças entre os sexos se tornaram duas metades essenciais, hierarquizadas no mundo do trabalho, colocando homem e mulher em duas posições dicotômicas de relações de força, que dá a mulher, sempre o status de dominada, passiva, e ao homem, de dominador, ativo.

A violência sexual infantil encontrou na dominação seu aliado mais perverso. Pois a ordem estabelecida das coisas, com suas relações de dominação e a violência simbólica, cristalizam no “habitus” social práticas abusivas que se perpetuam, apesar de condições de existências intoleráveis, como no abuso sexual infantil, lhes dando a possibilidade de serem facilmente aceitáveis e até naturalizadas<sup>67</sup>. Por isso, quase por unanimidade, as crianças não conseguiram encontrar espaço para realizarem a denúncia, e quando o fizeram sua palavra foi desacreditada ou a realidade foi ignorada pela família.

---

<sup>66</sup> Cf. SAYÃO, Deborah Thomé. Corpo, poder e dominação: um diálogo com Michele Perrot e Pierre Bourdieu. In: **Revista Perspectiva**. Florianópolis, v.21, n.01, p. 121-149, jan./jun.2003, passim.

<sup>67</sup> *Ibid.*, passim.

### **CAPÍTULO III: Sistema Penal e a dinâmica da impunidade**

#### **3.1 Ideologias do sistema penal e o discurso dos “pervertidos sexuais”**

Foi a partir da década de 80 que a temática do abuso sexual contra crianças e adolescentes começou a entrar nas pautas dos debates públicos. Processo que permitiu diversos avanços em vários campos empenhadas no assunto, como o científico e jurídico. Dez anos de lutas e debates resultaram na criação do E.C.A. em 1990, de reformas nos códigos penais, criação de redes de proteção e manuais de atendimento às vítimas, de forma a possibilitar maiores ferramentas para combater tais abusos. Porém, apesar das inegáveis conquistas e das lutas em torno da causa, o enfrentamento a esses tipos de violências ainda apresenta-se como um grande desafio. E duas são as principais causas dos entraves nesse combate: a configuração dos abusos e a construção da impunidade por parte das agências criminais.

O caráter estrutural da violência sexual infantil conta com a ineficiência das instituições penais, que justificam o resultado falho de suas ações, através da retórica ideológica da etiologia do crime. Assim, como acontece com a corrupção em nosso país, os crimes de abuso sexual infantil enfrentam grandes impasses ao seu combate, devido às práticas e discursos ideológicos incrustados nas estruturas sociais. E um desses empecilhos é a constituição da impunidade.

A questão da impunidade está intrinsecamente presente na análise do sistema penal, pois apresenta-se como um dado constitutivo, não de conjunturas, mas, das estruturas do seu sistema. Dessa forma, a incapacidade do sistema de prevenir e de prover suas próprias promessas mostra a profunda crise de legitimidade em que seu discurso está pautado. Há, pois, uma enorme discrepância entre o que impetra o discurso jurídico e a atuação do sistema penal<sup>68</sup>.

Na nossa sociedade, o interesse social e jurídico pelo combate a crimes de abusos sexuais contra as crianças e os adolescentes pode ser considerado, em certos pontos, paradoxal. Pois vivemos o que Noberto Bobbio chamou de a “era dos direitos”, uma verdadeira revolução das questões humanísticas, democráticas e de exercício de cidadania. Entretanto, nos parece impossível evitar ou combater com eficiência as agressões a tais direitos<sup>69</sup>. Assim acontece com os abusos sexuais infantis intrafamiliares.

---

<sup>68</sup> Cf. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Tradução Vânia R. Pedrosa e Almir L. da Conceição. 5. ed. São Paulo: Revan, 2001

<sup>69</sup> MORALES, A. & SCHRAMM, E. R. A moralidade do abuso sexual intrafamiliar em menores. In: **Revista & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v.7, n.02, p. 265- 273, 2002.

Para compreendermos como a impunidade é construída, precisamos entender o que é o sistema penal e quais as características de seu funcionamento. O sistema penal é o conjunto de agências de poder, tais como a Polícia Civil, o Ministério Público e o Judiciário, encarregados de investigar, processar e sentenciar casos criminais. Ele sustenta-se e legitima-se principalmente por meio dos códigos penais. Sua construção foi pautada no liberalismo burguês, cujo princípio da legalidade e a ideologia da defesa social, a qual tem por alicerce a divisão maniqueísta do mundo entre o bem (sociedade) e o mal (criminoso), são o seu sustentáculo. Seu pico de desenvolvimento se deu nos séculos XVIII e XIX, junto com a revolução industrial. Seu objetivo era combater a criminalidade e ter alto desempenho, exercendo o poder controle social baseado na lei.<sup>70</sup>

Porém, analisar o sistema penal partindo da premissa que ele é apenas um conjunto estático de agências, que tentam cumprir a lei, é reduzir drasticamente sua análise crítica. Por isso, Vera Andrade<sup>71</sup> amplia a definição do sistema penal, dizendo que ele é constituído por agências **formais** (as agências legislativas, policiais, ministeriais, judiciais e o sistema prisional) e agências **informais** de poder, como a família, a mídia, a escola, entre outras, que produzem e reproduzem o senso comum acerca do crime e do criminoso. Assim, o sistema penal é um conjunto integrado de agências, formais e informais, que atuam em contínuo a reproduzir as ideologias, acima citadas, que sustentam o funcionamento desse sistema e o legitimam. Isso nos permite perceber também, que por interagir com a sociedade, ele é influenciador e influenciado por ela, deixando-o, dessa forma, isento de análises imparciais, como ele diz.

O principal objetivo desse sistema é combater a criminalidade e a delinquência, e ele o faz de duas formas: através da *criminalização primária*, que consiste na criação e aprovação das leis, que tipificam quais ações serão tidas como criminais; e na *criminalização secundária*, que é a própria ação de punir, sentenciar e etiquetar indivíduos que cometeram ações tidas como criminosas. O processo de criminalização nos permite perceber que o crime e o criminoso não existem por si só, eles são construtos sociais, que se originam na construção de leis (criminalização primária) e se consumam na aplicação delas (criminalização secundária).

É importante compreendermos que os dois processos de criminalização não ocorrem de maneira isonômica e imparcial. Em verdade, o sistema penal age de forma a

---

<sup>70</sup> NEPOMOCENO, Alessandro. **Além da lei: a face obscura da sentença penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 43

reproduzir as assimetrias sociais e acaba por administrar apenas uma parcela dos crimes, que são cometidos por uma parte específica da população, a parcela sensível às malhas deste sistema, as classes populares. Assim, ao analisar o processo de criminalização primária, as leis do Código Penal, constata-se que esse código sanciona com mais rigor os crimes de caráter individual que violam o patrimônio privado, tais como: latrocínio, roubo, furto, estelionato, homicídio e casos de abuso sexual. Por isso o sistema penal torna-se seletivo.

A lógica do sistema em ser pautada na seletividade vai permitir imunizar as outras camadas que, ao contrário daquela selecionada, possuem algum tipo de capital, seja político, econômico ou científico. Essa ação não está caracterizada no código penal, ou seja, ela não está prevista nem declarada. Mas ela resulta da incapacidade do sistema em operar no mesmo nível do seu plano ideológico. Por isso, classificamos a seletividade penal como uma função latente do sistema penal<sup>72</sup>.

Então, a seletividade proveniente da criminalização secundária e primária permite que os grupos sociais vulneráveis sejam mais facilmente criminalizados. Dessa forma, a dinâmica jurídica impulsiona a construção da impunidade permitindo que apenas alguns crimes ganhem maior visibilidade jurídica, enquanto outros, como os crimes de colarinho branco, de corrupção, delitos políticos e os ambientais fiquem impunes. Por isso, várias características encontradas nos casos analisados se reportavam a famílias originárias de classes populares.

Nesse mesmo rol está o crime de abuso sexual de crianças e adolescentes. Crime que apesar de ser caracterizado como hediondo, por causa do seu grau de danosidade e da aversão que causa na sociedade, dificilmente conseguem adentrar no campo do direito com a eficácia necessária ao seu combate. Esse é um dado constitutivo do próprio sistema penal, pois ele não foi estruturado para cumprir tudo o que promete, como ser imparcial, ágil e eficiente. Se assim o fosse, certamente, ninguém escaparia de algum tipo de criminalização, ou seja, todos nós, sem exceção, cairíamos nas malhas do sistema criminal, e o sistema estaria decretando sua morte, pois ele não foi estruturado para gerir a totalidade de crimes cometidos, muito menos administrá-los de maneira isonômica, como postula a dogmática penal.<sup>73</sup>

---

<sup>71</sup> ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima: códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 2003. 42-43

<sup>72</sup> NEPOMOCENO, Alessandro. Op. cit., 2004, p.34.

<sup>73</sup> Cf. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Op. cit., 2001.

Quando os crimes são de natureza sexual, há ideologias próprias para o domínio das ações do sistema penal. O discurso dos “pervertidos sexuais” é um importante instrumento de moralização social e de tentativa de dar ao crime uma característica etiológica, responsabilizando unicamente o indivíduo pela transgressão da ordem moral da sociedade, que justamente reside na falta de controle dos seus “impulsos sexuais”.

Em decorrência da implantação da medicina social nasce no país uma onda de discussões higiênicas sobre as prisões. Elas deveriam tornar-se lugares limpos e arejados, para ficarem isentos de epidemias e para coibir a livre manifestação dos malfeitores, já que acreditava-se que o ambiente nefasto da prisão era muito familiar aos delinquentes. Segundo a ótica higiênica, a prisão deveria ser um lugar onde os presos iriam ter o aprendizado da obediência e da moralidade através do trabalho. O processo de medicalização, como ficou conhecido possibilitou reafirmar o elo íntimo entre o crime e a doença<sup>74</sup>.

Devido ao processo de medicalização criaram-se no Brasil as bases necessárias para veiculação do saber criminológico, que se sustentou na dupla construção do saber criminológico e o saber do criminoso com um “anormal moral”. Diferente das teses de Lombroso<sup>75</sup>, os juristas brasileiros direcionaram suas análises para a observação do comportamento dos criminosos. Dessa forma, a anormalidade dos criminosos passou a ser corroborada pelos hábitos de vida, principalmente os vícios dos delinquentes. Seu comportamento e os locais onde frequenta irá definir o grau e perfil da anormalidade de cada criminoso.

Por ser basicamente uma construção subjetiva, a anormalidade do criminoso nem sempre é passível de ser capturada através do Código Penal. Por isso, criaram-se as noções de periculosidade e temeridade<sup>76</sup> habitualmente usados como recursos “extralegais”, para julgamentos morais dos acusados. Tais “móveis extralegais” são comumente observadas nas conclusões e nos boletins de vida pregressa dos inquiridos processuais penais. Como essa observação que fez a delegada de polícia:

Excelentíssimo é gritante a cobrança por parte da sociedade para que seja investigado e punido pela justiça os pervertidos sexuais, com a devida veemência à Exa. (*sic!*); claramente, este é um caso típico de violência sexual-intrafamiliar e que deve receber um tratamento especial em nossa esfera policial e disso não vamos

<sup>74</sup> RAUTER, Cristina. **Criminalização e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Renovam, 2003, passim.

<sup>75</sup> Cesare Lombroso, importante criminalista do século XIX. Adepto da antropologia criminal foi o responsável por caracterizar a anormalidade do delinqüente a partir de suas características físicas.

<sup>76</sup> *Ibid.*, p. 35.

transgredir. (...) exige providências mais severas, pois é um pessoa que traz risco para a sociedade...<sup>77</sup>.

Segundo Loic Wacquant<sup>78</sup>, o discurso moralizante da batalha entre o bem (sociedade) e o mal (os delinquentes sexuais), empregado pelo sistema penal, leva ao desvio do foco das ações que ele deveria empregar, como: trabalhar na prevenção dos crimes, na alocação de recursos financeiros para tratar os atores envolvidos nos abusos, e não só as vítimas, mas também, agressores e famílias, gerenciar a totalidade de crimes, garantir a não violação dos direitos de todo cidadão. Ao invés disso, ele constrói a figura do “pervertido”, o verdadeiro monstro humano, uma categoria social que inspira medo e repúdio, e por isso, precisa somente ser afastado do convívio da sociedade, pois representa perigo a ela.

### **3.2 O trato do sistema penal nos casos estudados: a construção da seletividade e impunidade**

A dinâmica do abuso sexual infantil desafia a lógica formal do sistema criminal. Os delitos poucas vezes deixam marcas físicas e testemunhas, anulando a possibilidade das provas materiais do abuso. A violência sexual tem características complexas e ocorrem no âmbito familiar. E o sistema penal não foi estruturado, e também parece manter certa resistência em procurar métodos mais eficientes para investigar crimes de natureza complexa e multicausal. Isso resulta em investigações falhas, conclusões vazias confusas e na impunidade.

Ademais, o sistema criminal age sobre os efeitos da violência e não sobre os seus condicionantes. Não se preocupa em analisar a violência, em compreendê-la, para agir sobre as suas raízes. Ao contrário, ele se poupa desse trabalho, individualizando o crime, colocando a culpa somente no agressor, comumente etiquetado de pervertido sexual. A falta de informações importantíssimas sobre a família da vítima, irmãos, condições de moradia e existência de outras pessoas no convívio familiar foi outra característica que demonstra a pouca importância dada à dinâmica da violência.

Neste capítulo reconstruiremos o trajeto de construção do inquérito policial, da denúncia do delito à conclusão do inquérito com o intuito de compreendermos tanto como a impunidade foi construída na maioria dos casos e como o sistema penal portou-se na análise dos casos. Discutiremos também, sobre a relação do sistema penal com os atores envolvidos e

<sup>77</sup> Trechos extraídos do relatório final do Inquérito Policial 033/10 – DERCCA, p. 22.

<sup>78</sup> Cf. WACQUANT, Loic. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 3 ed. Tradução: Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

principalmente do processo de inquirição da vítima, e de acolhimento dentro do que postula a doutrina de proteção integral.

Todo inquérito começa com uma denúncia. Apesar de existir uma delegacia especializada em crimes contra a criança e o adolescente, qualquer delegacia pode receber as denúncias e realizar os primeiros procedimentos de acolhimento das vítimas, e deve imediatamente encaminhar o caso a delegacia competente para que lá seja dado prosseguimento ao processo de investigação. Em dois dos casos analisados as denúncias foram realizadas na Delegacia de Crimes Contra as Mulheres (DCCM), quatro no CIOSP-PACOVAL e três na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente (DERCCA). Os conselhos tutelares, por terem a responsabilidade de garantir cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, seriam instituições-chave para a notificação e acolhimento das vítimas.

A denúncia tem um ciclo interessante, diferente dos outros tipos de delitos. Ela inicia-se com o rompimento da “lei do segredo” pela criança, que geralmente não acontece imediatamente após um abuso, e concretiza-se com a denúncia formal pelo responsável da vítima, lembrando que a vítima desabafa os abusos no seio familiar, então a figura do responsável pode variar de ator, podendo ser a tia, a mãe o pai, a avó, o avô, que formalmente comunica o sistema penal. Então, o ciclo da denúncia envolve além da vítima, a sua família, e aqui reside a importância de dar a essa instituição maior visibilidade. Como mencionado, essas características do abuso sexual intrafamiliar desafiam o lógica do sistema penal. Por exemplo, em qualquer outro caso, como no de latrocínio (roubo seguido de morte), o resultado do crime é a sua prova material. Já nos casos analisados, em apenas um<sup>79</sup> se comprovou, através de exames laboratoriais, vestígios dos abusos, nos demais, a única prova era o relato da vítima.

A criança por vezes não denuncia porque está envolvida e fragilizada com o abuso. Vale lembrar que os abusos começam com carinhos e atenções sutis. É importante notar que atenção e carinho são tudo o que as crianças precisam e não dispensam. Assim, com o passar dos dias, os carinhos vão se transformando em carícias sexuais, sem que as vítimas consigam notar a evolução da relação abusiva. Nas situações em que elas percebem os abusos, e isso acontece quando eles ficam mais invasivos, não conseguem denunciar porque se sentem acuadas, por meio de ameaças, barganhas e o pelo desprestígio que é dado à sua palavra. Quando elas conseguem denunciar, já se passaram dias, meses ou ano da violência sofrida.

---

<sup>79</sup> Cf. Inquérito Policial 033/10 – DERCCA.

Para a família, não denunciar é, por vezes a saída para evitar danos maiores, como manter os laços familiares, mesmo quando esses estão “fragilizados”. Como mostram os dados desta pesquisa, em apenas um caso a mãe possuía emprego, nos demais, as famílias dependiam do agressor para provê-las. O pacto da “lei do segredo” não está restrito à vítima e ao abusado, ele se estende também à família. Observem esses casos: o caso em que o padrasto teve conhecimento dos abusos contra uma de suas enteadas, mas não tomou nenhuma providência para fazer a denúncia<sup>80</sup>; no caso em que a mãe não acreditava nas denúncias da filha e ainda pediu para a criança se afastar do padrasto, o abusador<sup>81</sup>; e no caso, em que nem o pai e nem a mãe acreditaram na denúncia da filha, tendo uma tia que interferir e fazer a denúncia<sup>82</sup>. Isso significa que as famílias estão envolvidas nas relações abusivas, ao ponto de notarem algumas características dos abusos, mesmo que sutis. Afinal, elas fazem parte de todo o processo que envolve as tramas abusivas. Por isso, seria de suma importância dedicar maior atenção às configurações familiares, pois seriam fontes de informações que poderiam elucidar alguns aspectos dos casos.

As provas nesse tipo de crime não encontram-se prontas, ou seja, a materialidade e autoria do delito não estão definidas. Entende-se por materialidade o conjunto de elementos que caracterizam um crime ou uma contravenção. Nos casos de abuso sexual intrafamiliar, as provas se dão através da inquirição direta da vítima e dos principais envolvidos. Por isso, o sistema penal poderia valorizar métodos interdisciplinares para realizar esse procedimento, que é invasivo e traumático para a criança, tornando-se assim menos danoso às suas estruturas psíquicas<sup>83</sup>.

Devido a sua pouca idade e sua condição de vulnerabilidade devido ao pouco amadurecimento cognitivo, a criança não consegue compreender plenamente o que está acontecendo, pois falta-lhe amadurecimento sexual, nem como externar sua angústia para um adulto. Por isso, faz-se necessário uma intervenção por meio de especialistas, que devem tomar os cuidados necessários para que a criança não seja revitimizada<sup>84</sup>.

Ao invés disso, segundo Azambuja<sup>85</sup> o sistema de justiça opta por praticar a inquirição com o único objetivo de produzir provas para levar à prisão do indiciado. Através de estimulação, que se realiza por perguntas diretas, para a vítima reconstruir a cena do abuso, a frequência, quem foi o abusador, e todos os detalhes que o inquiridor julgar necessário para

---

<sup>80</sup> Cf. Inquérito Policial 032/10 – DERCCA.

<sup>81</sup> Cf. Inquérito Policial 051/10 – DERCCA.

<sup>82</sup> Cf. Inquérito Policial 063/09 – DERCCA.

<sup>83</sup> Cf. AZAMBUJA, Maria Regina Fay. Op. cit., 2001, p. 158.

<sup>84</sup> Cf. MORALES.

a reconstrução do delito. Esse tipo de método cria uma estreita relação de causa e efeito. Se a vítima denuncia e leva para a cadeia aquele com quem ela convive e pode até certo ponto manter algum tipo de admiração e afeto; que para a família é o provedor; para mãe o companheiro. Notem o quão difícil se torna para toda a família esse processo.

Sendo difícil enfrentar todo esse percurso, há outros fatos que torna mais nefasto o processo de investigação para as famílias. A falta de profissionais especializados, ações eficientes e falta de estrutura física necessária para o acolhimento dos envolvidos faz com que as famílias desistam dos processos de investigação, passando a não colaborar de forma satisfatória e até mudando de endereço para não serem encontradas pela justiça.

Em todos os casos analisados durante o processo de investigação as vítimas passaram por duas inquirições, a primeira na nomenclatura de “termo de declaração”, em que as vítimas prestaram para a delegada de polícia da DERCCA, mediante a presença do responsável da vítima e do oficial de polícia. A segunda inquirição acontece no atendimento psicológico, em que as vítimas foram estimuladas, em alguns casos por psicólogas, em outros por assistentes sociais, a falarem sobre os abusos. Nesse atendimento psicológico os profissionais tentam definir se a vítima foi ou não abusada, chegando em todos os casos, às mesmas conclusões, usando sempre a mesma expressão, “constatou-se que a menor pode ter sido vítima de violência sexual”. É no decorrer desse atendimento que as vítimas são encaminhadas para acompanhamentos psicológicos, e quando necessário sugere-se acompanhamento social para a família. Não há informações nos inquéritos que relatem se esses atendimentos aconteceram nem como foram feitos.

O inquérito policial é o principio e a base do processo criminal. Se ele começar falho, o resultado será a impunidade. Por isso, ele deveria ser criteriosamente construído, principalmente em tempo hábil para que as provas não se percam. A produção de provas, inclusive, é um dos aspectos mais importantes do processo de investigação, que no caso do abuso sexual infantil intrafamiliar se faz através da oitiva dos envolvidos, sendo por vezes o único resquício da existência dos abusos. Observem o quadro abaixo e vejam o andamento temporal dos inquéritos policiais.

QUADRO 6 – Andamento dos autos penais

---

<sup>85</sup> Cf. AZAMBUJA, Maria Regina Fay. Op. cit., 2001, p. 160.

<b>I.p's.</b>	<b>Data do B.O.</b>	<b>Instauração do I.P.</b>	<b>Oitiva da vítima</b>	<b>Atendimento Psicológico</b>	<b>Relatório Final</b>
<b>I.P. 020/09:</b>	25/12/2008	12/02/2009	19/01/2009	11/12/2009	12/03/2009
<b>I.P. 021/09:</b>	02/08/2008	20/02/2009	19/02/2009	02/03/2009	28/04/2009
<b>I.P. 026/09:</b>	07/12/2008	05/03/2009	17/12/2008	04/03/2009	02/04/2009
<b>I.P. 063/09:</b>	29/07/2009	08/08/2009	29/07/2009	30/07/2009	02/10/2009
<b>I.P. 025/10:</b>	02/11/2009	03/05/2010	11/08/2010	17/08/2010	13/05/2010
<b>I.P. 031/10:</b>	24/05/2010	31/05/2010	26/05/2010	27/05/2010	08/06/2010
<b>I.P. 032/10:</b>	12/09/2009	01/06/2010	15/09/2009	23/04/2010	21/06/2010
<b>I.P. 033/10:</b>	10/05/2010	10/06/2010	07/06/2010	09/06/2010	21/06/2010
<b>I.P. 051/10:</b>	20/05/2010	03/11/2010	23/06/2010	10/08/2010	06/12/2010

Os inquéritos duraram em média cinco meses, quando a recomendação diz que devem durar trinta dias. Os únicos I.P's que tramitaram em tempo hábil, aproximadamente dois meses, foram: o caso que envolvia três vítimas, e o abusador era um policial militar, que ficou preso no decorrer de todo o processo de investigação<sup>86</sup>; e o caso, o único, que o abusador confessou os abusos<sup>87</sup>. Nos demais, essa agilidade não se repetiu. Justamente porque as provas não apresentavam-se robustas.

Pois, se tratando de provas que dependem do relato memorial, e de crianças que ainda estão em vias de desenvolver o cognitivo, deveria haver maiores preocupações com a coleta dos depoimentos, justamente por resultarem deles as provas do crime. Houve um caso em que a criança foi chamada para prestar suas declarações cinco meses depois do registro do B.O.<sup>88</sup>. O resultado dessa negligência será a impunidade.

<sup>86</sup> Cf. Inquérito Policial 031/10 – DERCCA.

<sup>87</sup> Cf. Inquérito Policial 033/10 – DERCCA.

<sup>88</sup> Cf. Inquérito Policial 021/09 – DERCCA.

A prática do sistema penal não consegue acompanhar a sua normativa legal, e ficou patente que ele não é capaz de agir de forma eficiente em casos que possuam uma lógica diferente dos crimes contra o patrimônio. Além do mais, a DERCCA não dispõe de infraestrutura e corpo técnico suficientes para trabalharem de forma satisfatória no desvendar dos crimes.

Mediante a tantos obstáculos no combate a tais crimes, o sistema penal e a sociedade buscaram alternativas para amenizar os problemas, como diminuir as distância entre a justiça e a sociedade através dos Conselhos Tutelares, e a falta de comunicação e colaboração entre as instituições, como hospitais, delegacias e Conselho Tutelares, com a criação de redes de proteção. Para isso, o sistema penal reservou uma parte especial do ECA para estruturar a “política de proteção integral” à criança e ao adolescente. O art. 86 do ECA estabelece que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

Para isso, o Conselho Tutelar foi criado com o intuito de cumprir as diretrizes estabelecidas no artigo 227 da Constituição Brasileira de 1988<sup>89</sup> e nas demais políticas de proteção integral estatuídas no ECA. Ele é órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade, pois é ela quem escolhe os conselheiros tutelares, de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Deveria ser a porta de entrada da notificação de todos os casos. Mas, em verdade, em apenas um caso<sup>90</sup> o conselho tutelar fez-se presente, e nos demais inquéritos não há nem citações sobre sua presença nos casos.

As redes de proteção são outro instrumento criado para colaborar no atendimento aos casos. Há diversas redes, sendo que geralmente cada região cria a sua, tendo com base as políticas nacionais de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. As redes de proteção são um conjunto de ações realizadas por diversas instituições que visam atuar, de forma integrada, com o intuito de potencializar suas ações para garantir os direitos da criança e do adolescente de maneira a efetivar a proposta de “proteção integral”.

No Amapá, após o Governo do Estado assinar em 11 de novembro de 2007 o termo de adesão ao compromisso nacional pela redução da violência contra a criança e o adolescente, o estado passou a integrar as políticas de enfrentamento de violação dos direitos

---

<sup>89</sup> Art. 227 Constituição Federal 1988 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e á convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e pressão”

<sup>90</sup> Cf. Inquérito Policial 011/10 – DERCCA.

dos menores. Em 2008, as instituições locais começaram a se mobilizar para a criação de uma rede, que em 2009 se efetivou com o nome de “Rede Abraça-me”.

A “Rede Abraça-me” produziu intensas atividades para o fortalecimento da rede de atendimentos aos menores, no decorrer de 2009 até o ano de 2010. Criou políticas de atendimento e até um fluxograma para o encaminhamento dos menores em casos de abuso sexual. Porém em 2011, por causa das mudanças no quadro político do estado, as atividades da rede perderam força, chegando à paralisação.

Essas medidas objetivam melhorar as práticas de acolhimento das vítimas e promover campanhas preventivas, mas o combate ao abuso sexual infantil não pode se limitar a essas ações. Há outros percalços que precisam ganhar maior atenção, como os resultados da dinâmica do sistema penal no trato a tais crimes. Vamos entender mais um pouquinho da lógica de funcionamento desse sistema.

A trajetória da impunidade inicia-se no processo de criminalização primária, na redação de leis que ficam tão aquém da realidade, em um plano ideológico que o próprio sistema penal, que o escreve, não consegue exercer. Passa pela incapacidade estrutural e técnica das instituições em proverem com eficiência suas obrigações, e termina com a impunidade dos abusadores.

Apesar de usar a retórica dos “pervertidos sexuais” para apontar as causas da imoralidade dos delinquentes e para dizer que repousa neles a obscuridade da natureza humana, o sistema penal brasileiro não consegue aprisionar esses “delinquentes morais”, por causa da sua crise de legitimidade e de sua ineficiência.

Falando da incapacidade do sistema penal em ser eficiente em seu principal objetivo, que é criminalizar, ele usa, para compensar o resultado falho da produção de provas concisas, “móveis extralegais”, dispositivos que não estão inscritos na lei, mais atuam subliminarmente para fazer apelações de cunho moral. Nos relatórios finais dos casos analisados, em que a delegada pede o indiciamento do réu para o ministério público, encontramos expressões do tipo: “... é gritante a cobrança da sociedade para que seja investigado e punido pela justiça os pervertidos sexuais (...) é um risco para a sociedade e para família ...”<sup>91</sup>.

Os “móveis extralegais” podem ainda serem encontrados no relatório de vida pregressa do indiciado, que nada mais é que outro dispositivo que tem a finalidade de reconstruir aspectos de caráter moral e social dos indivíduos. Nele são avaliadas informações

---

<sup>91</sup> Cf. Inquérito Policial 033/10 – DERCCA.

sobre moradia, vícios, cor da pele, religião, nível social de convivência com a vizinhança e mais algumas informações necessárias para ser construído um perfil do indiciado, que é comumente usado como recurso para agravar sua situação.

A falta de informações ou informações desnecessárias, que só trazem conclusões incertas e superficiais é outra característica dos inquéritos analisados. Faltam informações sobre as famílias, sobre o andamento e acolhimento das vítimas e o fluxo do processo de investigação. Isso comprova a pouca importância dada à dinâmica da violência e aos atores envolvidos nela. E mostra, igualmente o quão distante a justiça penal está de ser eficiente, imparcial e isonômica no trato de casos de abuso sexual infantil intrafamiliar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho abordou apenas algumas questões do universo amplo e complexo que envolve as relações sociais e familiares do abuso sexual infantil intrafamiliar. Devido às várias problemáticas que apresentaram-se no decorrer da pesquisa, percebeu-se que muito há de ser feito. A começar, por pesquisas como esta, no campo das ciências sociais. É preciso colocar em pauta nos debates públicos, sem moralismos, alguns tabus que cercam a vida das de nós, cidadãos, frente às práticas violentas. Quando se refere a tabus, não se fala apenas das práticas de cunho erótico. É necessário chamar atenção para os discursos e funcionamento do nosso sistema jurídico como reprodutor de estigmas, de assimetrias sociais, de preconceitos e moralismos.

Os resultados do trabalho apontaram as principais características da violência sexual infantil intrafamiliar: práticas violentas pautadas em relações de dominação, seguidos de carícias e toques impudicos. Mesmo nos casos em que o tio foi o abusador, as famílias eram reconstituídas. Em todos os casos analisados as vítimas eram do sexo feminino, e encontrava-se com idade entre 5 e 10 anos; os abusos não estão relacionados ao uso de álcool e outras drogas; há presença de outras práticas violentas na dinâmica familiar. As denúncias encontram barreira na “lei do segredo”, no desprestígio a palavra da criança e no medo de possíveis destabilizações familiares.

A dinâmica dos casos desafiou a lógica formal do sistema penal, por não terem apresentado provas concretas e por serem de dinâmica complexa. Em apenas um caso o crime deixou evidências físicas. Nos demais houve falta de provas materiais, fazendo do relato da vítima a única prova da existência do abuso.

Apesar de não ser possível saber se os indiciados foram condenados ou absolvidos, porque só analisei a fase de investigação dos casos, a forma falha como as investigações caminharam aponta que a impunidade será o provável resultado da maioria dos casos. Um problema do andamento dos inquéritos diz respeito ao tempo de duração para as suas conclusões. Em média os casos duraram cinco meses, quando a recomendação diz que devem ser concluídos em trinta dias. Por tratarem-se de provas que dependem do relato de crianças, deveria ter havido maiores preocupações com a coleta dos depoimentos. O processo de inquirição, inclusive, mostrou-se um momento difícil para vítimas e as famílias. Em todos os casos a vítima teve que prestar dois depoimentos, e no caso em que houve a participação do Conselho Tutelar, a criança foi inquirida três vezes.

Precisa haver melhor integração das instituições responsáveis por resguardar os direitos das crianças. As redes de proteção, como a “Rede Abraça-me” são importante

instrumento para essa ligação. Também, nos anos em que a Rede esteve em pleno funcionamento, mostrou que é possível melhorar o atendimento às vítimas e às famílias, através da qualificação das instituições. Porém, alguns anos de trabalho foram perdidos devido à quase paralisação das atividades da Rede.

O sistema penal agiu em todos os casos apenas sobre os efeitos da violência. Não se preocupou em compreendê-la para agir sobre as suas raízes. Ao contrário, ele se esquivou desse trabalho, individualizando o crime, colocando a culpa somente no agressor, etiquetado como “pervertido sexual”.

Inclusive, o discurso dos “pervertidos sexuais” e da individualização da responsabilidade dos crimes mostrou-se importante instrumento estratégico do sistema penal para eximir-se das suas responsabilidades, como: trabalhar na prevenção dos crimes; na alocação de recursos financeiros para fornecer melhor acolhimento para os atores envolvidos nos abusos, vítima, agressor e família; gerenciar a totalidade de crimes; garantir a não violação dos direitos de todo cidadão; ser imparcial e isonômico. Em verdade, o sistema penal amapaense mostrou ser eficiente, apenas, em assegurar o exercício de suas “funções não declaradas”, que são: o reforço de estigmas, de preconceitos, reprodução de assimetrias sociais e seu poder de criminalizar.

Concluo que o sistema penal, na produção da seletividade e da impunidade, nos casos analisados, abriu precedentes para que esse tipo de crime continue se perpetrando. Vejo que é impossível, nas condições atuais, que o sistema supere a crise de legitimidade sob a qual está plantado, pois a operacionalização do sistema está de acordo com a sua própria estruturação. E onde então ele encontra meios para se legitimar? Na própria incapacidade dele ser substituído por outro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. In **Revista Sociedade e Estado**, volume X, n. 2, Jul.-Dez. 1995
- ADORNO, Theodor W. **Introdução à sociologia**. Trad. Wolfgang Leo Maar. São Paulo: UNESP, 2008.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima: códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- ARENDDT, Hannah: **Eichmman em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal**; Tradução: José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras; 1999
- ÀRIES, Philippe. **A história social da criança e da família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação de direitos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal. Introdução à sociologia do direito penal**. 3. ed. Tradução Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 3. Ed. Trad. Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- GUIMARÃES, Ed Carlos. **Moralismos e eticidades: dilemas éticos e metodológicos no estudo das violências**. Inédito, 2013, p.05.
- CUNHA, Rogério Sanches. **Código Penal para Concurso**. 3 Ed. Bahia: jusPODIVM, 2010.
- DURKHEIM, Émile. **Da Divisão do Trabalho Social**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador: a formação do estado e civilização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, vol 2, 1994.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993.
- FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49 ed. São Paulo: Global, 2004.
- GÊNOVA, Jairo José. Novo crime de estupro. Breves anotações. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2240, 19 ago. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/13357>>. Acesso em: 01 jul. 2013.
- LABADESSA, Vanessa Milani; ONOFRE, Mariangela Aloise (2010). Abuso Sexual Infantil: **Breve Histórico e Perspectivas na Defesa dos Direitos Humanos**. Revista Olhar Científico – Faculdades Associadas de Ariquemes – V. 01, n.1, Jan./Jul. 2010. Disponível:<<http://www.olharcientifico.kinghost.net/index.php/olhar/article/viewFile/4/8>>. Acesso em: 29 jun. 2012.
- MAGNANI, José Guilherme. O pedaço das crianças. Disponível em: <[http://n-a-u.org/novo/wp-content/uploads/2011/11/pedaco\\_crianças.pdf](http://n-a-u.org/novo/wp-content/uploads/2011/11/pedaco_crianças.pdf)>. Acesso em: 20 de maio de 2013.
- MATUCCELLI, Danilo. Reflexões sobre a violência na condição moderna. In: **Tempo Social. Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, Volume XI, n.1, maio. 1999, pp. 157 – 175.
- MINAYO, Maria Cécilia de Souza. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

- MORALES, A. & SCHRAMM, E. R. A moralidade do abuso sexual intrafamiliar em menores. In: **Revista & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v.7, n.02, p. 265-273 2002.
- NEPOMOCENO, Alessandro. **Além da lei: a face obscura da sentença penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- PORTO, Maria Stela Grossi: **Sociologia da Violência: do conceito as representações sociais**
- RAUTER, Cristina. **Criminalização e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Renavam, 2003
- SANTOS, José Vicente Tavares dos. A violência como dispositivo de excesso de poder. In: **Revista Sociedade e Estado**, volume X, n. 2, Jul.-Dez. 1995, pp. 281-298.
- SAYÃO, Deborah Thomé. Corpo, poder e dominação: um diálogo com Michele Perrot e Pierre Bourdieu. In: **Revista Perspectiva**. Florianópolis, v.21, n.01, p. 121-149, jan./jun.2003
- WACQUANT, Loic. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 3 ed. Tradução: Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- WEBER, Max. A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais. Trad. Gabriel Cohn. São Paulo: Ática, 2006.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Tradução Vânia R. Pedrosa e Almir L. da Conceição. 5. ed. São Paulo: Revan, 2001.
- ZALUAR, Alba & LEAL, Maria Cristina. Violência extra e intramuros. In **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 16, n. 45, fevereiro/2001, p. 147-148.

## PROCESSOS CRIMINAIS

IP nº 025/ 10 DERCCA (Delegacia de Repressão os Crimes Contra Criança e Adolescente). Processo criminal nº 0026315-58.2010.8.03.0001 – Comarca de Macapá-Ap, Câmara Única. Movimentação processual disponível em: <<http://www.tjap.jus.br/app/open/consultas/?task=pro>>.

Acusados: R. R. S. A.

Vítimas: A. L. N. O.

IP nº 031/ 10 DERCCA (Delegacia de Repressão os Crimes Contra Criança e Adolescente). Processo criminal nº 000.2898-42.2011.8.03.0001 – Comarca de Macapá-AP na Vara de Execuções Penais - VEP. Movimentação processual disponível em: <<http://www.tjap.jus.br/app/open/consultas/?task=pro>>.

Acusados: D. V. S.

Vítimas: T. B. C.

IP nº 032/ 10 DERCCA (Delegacia de Repressão os Crimes Contra Criança e Adolescente)

Acusados: G. A. S. C.

Vítimas: A. C. M. C.

IP nº 033/ 10 DERCCA (Delegacia de Repressão os Crimes Contra Criança e Adolescente). Processo criminal nº 0022897-15.2010.8.03.0001 – Comarca de Macapá-AP, 2 º Vara

Criminal. Movimentação processual disponível em:  
<<http://www.tjap.jus.br/app/open/consultas/?task=pro>>.

Acusados: M. B. R.

Vítimas: S. S. S.

IP n° 051/ 10 DERCCA (Delegacia de Repressão os Crimes Contra Criança e Adolescente).  
Processo criminal n° 000795-62.2011.8.03.0001 – Comarca de Macapá-AP, 3° Vara Criminal  
e de Auditoria Militar. Movimentação processual disponível em:  
<<http://www.tjap.jus.br/app/open/consultas/?task=pro>>.

Acusados: A. S. M.

Vítimas: R. G. F.